



FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

EDITAL Nº 004/2019 COM RETIFICAÇÃO Nº 01

Processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social do Estado de Minas Gerais, para celebrar contrato de gestão com objeto de apoio às áreas temáticas de Programação Artística, Produção Artística, Formação Artística e Tecnológica, realizar a gestão, operação, manutenção, desenvolvimento, implantação, realização e comercialização de serviços e atividades de formação cultural do Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado – CTPF, e realizar Captação de Recursos para as áreas temáticas e para o CTPF, conforme definido neste Edital e seus Anexos.



SUMÁRIO

EDITAL Nº 004/2019	3
1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	3
2. DO OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA.....	4
3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	5
4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	6
5. DA PUBLICIDADE DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	7
6. DO PRAZO DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS	8
7. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.....	9
8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
9. DOS RECURSOS	11
10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VENCEDORA.....	12
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
1. INTRODUÇÃO	15
2. DESCRIÇÃO ATIVIDADE/SERVIÇO A SER EXECUTADO VIA CONTRATO DE GESTÃO	15
3. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO VIA CONTRATO DE GESTÃO	21
4. OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE GESTÃO	24
5. DIRETRIZES FINANCEIRAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO.....	26
6. ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO.....	37
ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	38
ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.....	56
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS	57
ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA	58
ANEXO VI – LISTA DE BENS MÓVEIS A SEREM CEDIDOS À OS.....	60



FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

EDITAL Nº 004/2019

Processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 22.257/2016 e pelo Decreto nº 47.472/2018 e, considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, torna pública a abertura de Edital para recebimento de propostas de entidades sem fins lucrativos interessadas em participar de processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão, doravante denominadas PROPONENTES.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão obedecerá às exigências constantes na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018, bem como as condições fixadas neste Edital e os respectivos Anexos que o compõem.

1.2. Este Edital encontra-se disponível no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no seguinte endereço: <http://fcs.mg.gov.br/institucional/editais/>.

1.3. É dispensável a prévia qualificação da PROPONENTE como Organização Social do Estado de Minas Gerais para a participação no presente processo de seleção pública.

1.4. As PROPONENTES assumem todos os eventuais custos relativos à preparação e apresentação das respectivas propostas e o Estado de Minas Gerais não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

1.5. Ao encaminhar a proposta, a PROPONENTE se compromete com a sua autoria e com a veracidade e autenticidade de todas as informações apresentadas, podendo ser desclassificada e responsabilizada a qualquer momento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente, caso seja constatada a falsidade das informações ou dos documentos apresentados.

1.6. O julgamento da documentação enviada pelas PROPONENTES será conduzido por comissão julgadora composta pelos representantes da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO designados na Portaria nº 10/2019.

1.7. Qualquer modificação no Edital exige alteração do seu texto original, por meio de retificação do documento publicado no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

1.8. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS;



- c) ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS;
- d) ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS;
- e) ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA;
- f) ANEXO VI - LISTA DE BENS MÓVEIS A SEREM CEDIDOS À OS.

2. DO OBJETO, VALOR E VIGÊNCIA

2.1. Este Edital tem por objeto selecionar a melhor proposta apresentada pelas PROPONENTES no presente processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão com a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO com o objeto de apoiar às áreas temáticas de Programação Artística, Produção Artística, Formação Artística e Tecnológica, realizar a gestão, operação, manutenção, desenvolvimento, implantação, realização e comercialização de serviços e atividades de formação cultural do Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado – CTPF, e realizar Captação de Recursos para as áreas temáticas e para o CTPF.

2.2. A especificação técnica das atividades e serviços de interesse público a serem desenvolvidos através contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública estão descritos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.3. Os critérios para análise e julgamento dos documentos encaminhados pelas PROPONENTES neste processo de seleção pública estão descritos no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

2.4. A minuta do contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública está apresentada no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS.

2.5. O valor estimado a ser repassado pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO por meio do contrato de gestão é de R\$ 21.729.445,92 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme condições previstas no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS.

2.6. A despesa decorrente do contrato de gestão a ser celebrado a partir do presente Edital está prevista nas Ações: 2181.13.392.054.4195.0001 33 90 39 92 – 10.1 (PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DOS CORPOS ARTÍSTICOS), 2181.13.392.054.4197. 0001.33 90 39 92 – 10.1 (FOMENTO DOS ESPAÇOS CULTURAIS) e 2181.12.363.060.4220. 0001.33 90 39 92 – 10.1 (ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA - CEFART) do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.



2.7. A vigência do contrato de gestão a ser celebrado será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, podendo ser renovada até o limite máximo de 20 (vinte) anos.

2.8. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO poderá celebrar termos aditivos ao contrato de gestão, sem nova seleção pública de entidade sem fins lucrativos, nas hipóteses previstas no §3º do art. 65 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018.

2.9. O processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão definido neste Edital terá validade de 6 (seis meses), prorrogável por igual período, contada a partir da publicação do respectivo resultado no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

3.1. A PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, denominado “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081, de 2018”;

b) Estimativa de custos, elaborada conforme modelo apresentado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS do presente Edital.

c) Pesquisa de salários, que demonstre a compatibilidade das remunerações propostas aos dirigentes e trabalhadores da entidade sem fins lucrativos com os salários praticados no mercado na região onde será executada a atividade ou serviço a ser absorvido por contrato de gestão.

c.1) A entidade proponente deverá apresentar pesquisa(s) de salário(s) de instituto(s) amplamente reconhecido(s) efetuada(s) em sítio(s) eletrônico(s), gratuito(s) ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos, notadamente quando existirem cargos com remunerações rateadas e/ou nas situações em que os cargos elencados no Edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário.

c.2) A compatibilidade é entendida como o valor das remunerações da proposta estar compreendido entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário.

d) Proposta técnica

d.1) inserir documentos conforme critérios previstos no Anexo II;

e) Documentos de comprovação de experiência.

e.1) Balanço Patrimonial, do exercício 2018;



e.2) Serão considerados documentos de comprovação de experiência: acordos de cooperação técnica, contratos, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, ou instrumentos jurídicos congêneres;

e.3) Todos os documentos para comprovação de experiência deverão ser celebrados entre um órgão signatário, seja este público ou privado, e a PROPONENTE.

e.4) Os documentos previstos na “alínea e.2” serão aceitos para fins de comprovação de experiência, apenas quando acompanhados da comprovação de sua execução e regularidade, mediante apresentação de um dos documentos abaixo:

e.4.1) comprovante da aprovação da prestação de contas;

e.4.2) relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;

e.4.3) declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

f) certidões de regularidade junto ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho e às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal.

3.2. Todos os documentos previstos no item 3.1 deverão ser encaminhados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todos os elementos exigidos neste Edital e poderão ser encaminhados em cópia simples, reservado à comissão julgadora o direito de exigir os originais para fins de cumprimento de diligências ou quaisquer verificações.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

4.1. Poderão participar do processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão quaisquer entidades sem fins lucrativos, exceto aquelas que:

a) estejam em cumprimento de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual, por prazo não superior a dois anos;

b) estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o que ocorrerá sempre que o contratado ressarcir a administração pública pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;



c) tenham pendências na prestação de contas de instrumento anteriormente firmado com a administração pública.

d) estejam inscritas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

e) tenham perdido a qualificação como Organização Social do Estado de Minas Gerais pelas hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 57 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018, enquanto perdurar o impedimento de que trata o §2º do art. 57 da mesma lei.

f) sejam enquadradas nas hipóteses do art. 45 e do parágrafo único do art. 46 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018.

g) estejam impedidas de participar de projetos nas leis de incentivo a cultura federal, estaduais e municipais.

4.2. A entidade sem fins lucrativos que não possui o título de Organização Social de Cultura do Estado de Minas Gerais poderá requerê-lo a qualquer momento à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, conforme dispõem a Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e o Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

4.3. Na hipótese da entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública ser sediada em outro Estado da federação, será obrigatória a constituição de filial exclusiva, sediada em Minas Gerais, para execução do contrato de gestão.

5. DA PUBLICIDADE DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. O prazo para publicidade do Edital é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento jurídico no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

5.2. Durante o prazo para publicidade deste Edital as PROPONENTES se obrigam a examinar cuidadosamente todos os documentos constantes neste Edital.

5.3. Alegações relacionadas com o desconhecimento de informações constantes neste Edital, bem como das normas dispostas na Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 não serão admitidas.

5.4. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO organizará visita técnica às instalações da FCS (Palácio das Artes, Cefart e CTPF) onde será executado o objeto do contrato de gestão, conforme data e horário previstos no ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

5.4.1. As visitas deverão ser agendadas previamente de modo que os proponentes não tenham contato entre si.

5.4.2. Realizada a visita técnica, o proponente firmará declaração, assinada em 2 duas vias atestando a visita, sendo uma via entregue ao representante presente.



5.5. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO realizará sessão pública de esclarecimentos para eventuais dúvidas acerca dos procedimentos para participação neste processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão, conforme data e horário previstos no ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

5.6. Até o máximo de 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo de publicidade do Edital, os interessados poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos ou de impugnação, até as 18 horas.

5.6.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnação acerca deste Edital poderão ser realizados por qualquer pessoa, física ou jurídica, e deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados para o e-mail os@fcs.mg.gov.br com o assunto: “Edital Contrato de Gestão”.

5.6.2. Os interessados deverão se identificar (CNPJ e razão social, se pessoa jurídica, ou nome e CPF, se pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo e e-mail) nos respectivos pedidos de esclarecimentos ou de impugnação eventualmente encaminhados à FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

5.6.3. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o pedido for encaminhado pelo interessado.

5.6.4. Os pedidos de impugnação serão respondidos pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data em que o pedido for encaminhado pelo interessado.

5.6.5. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO disponibilizará todos os pedidos de esclarecimentos e de impugnação bem como as respectivas respostas no sítio eletrônico www.fcs.mg.gov.br/institucional/editais.

5.7. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO deverá responder a todos os pedidos de impugnação encaminhados até o fim do prazo para publicidade definido no item 5.1 deste Edital.

5.8. O encaminhamento de eventual pedido de impugnação não impedirá a participação da PROPONENTE neste processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão.

5.9. Findo o período de publicidade a que se refere o item 5.6, decai o direito das PROPONENTES de impugnarem o presente Edital, sendo que a apresentação de proposta pela PROPONENTE implica a aceitação integral e irretratável dos seus termos, condições, cláusulas e anexos.

5.10. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de desconhecimento dos termos, condições cláusulas e anexos do presente Edital em qualquer fase do processo de seleção pública.

6. DO PRAZO DE ELABORAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS



6.1. No dia útil subsequente ao término do prazo para publicidade do Edital, será iniciado o prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos.

6.2. O prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis, contados na forma do item 6.1, até as 18 horas.

6.3. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO deverá dar ampla publicidade, no respectivo sítio eletrônico em que este Edital se encontra disponível, ao prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos.

7. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 A PROPONENTE deverá entregar os documentos previstos no item 3.1 deste Edital exclusivamente em meio digital, através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

7.2. O representante legal de PROPONENTE que não possuir cadastro de usuário externo no SEI deverá se cadastrar durante o prazo para publicidade deste Edital, conforme procedimentos divulgados pela Seplag e disponíveis em:

https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

7.3. Durante o prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, a PROPONENTE deverá iniciar processo no SEI utilizando o tipo de peticionamento eletrônico denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018” e anexar cópia de todos os documentos previstos no item 3.1 deste Edital.

7.3.1 Caso a proponente identifique a necessidade de alterar sua proposta dentro do prazo do item 6.2, deverá realizar novo peticionamento completo, conforme item 7.4.

7.3.2 Caso a proponente realize mais de um peticionamento no mesmo processo de seleção pública, o(s) primeiro(s) será(ão) desconsiderado(s) e será considerado válido para julgamento como proposta somente o último peticionamento realizado.

7.4. No processo de anexação dos documentos no SEI, a proponente preencherá eletronicamente o “Formulário: documento de envio de proposta para processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Lei Estadual nº 23.081, de 2018”, a ser assinado eletronicamente pelo seu representante legal, conforme modelo disponível no SEI.

7.5. As PROPONENTES não poderão, sob nenhuma hipótese, transferir a terceiros o *login* e senha individuais que serão gerados pelo SEI, podendo ser responsabilizadas no caso de descumprimento.

7.6. Não serão considerados, para fins de avaliação da proposta por parte da comissão julgadora, documentos diversos dos que foram solicitados neste Edital.



7.7. Até o fim do prazo a que se refere o item 6.2, a administração pública estadual deverá garantir que nenhuma pessoa tenha acesso ao peticionamento eletrônico.

7.8. Após o fim do prazo a que se refere o item 6.2, a administração pública estadual deverá garantir que somente os representantes da comissão julgadora tenham acesso ao peticionamento eletrônico, até que seja publicada ata de julgamento de que trata o item 8.6.

7.9. É vedado o envio de processo no SEI, contendo os documentos previstos no item 3.1 deste Edital, fora do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, sob pena de desclassificação da PROPONENTE do presente processo de seleção pública.

7.10. Após o prazo para elaboração e entrega das propostas, é vedada a inclusão, retirada, substituição ou retificação de quaisquer documentos referentes ao item 3.1 deste Edital pela PROPONENTE.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No dia útil imediatamente seguinte ao fim do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, a comissão julgadora deverá se reunir para dar início à análise e julgamento da documentação enviada, no SEI, pelas PROPONENTES.

8.2. Para analisar e julgar as propostas recebidas, a comissão julgadora terá o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual período, contados a partir do dia útil imediatamente seguinte ao fim do prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos.

8.3. A comissão julgadora zelar pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas PROPONENTES, obedecendo aos critérios previstos neste Edital e às normas da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e do Decreto Estadual nº. 47.553 de 2018.

8.4. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

8.5. A análise e o julgamento realizados pela comissão julgadora deverão ser fundamentados e registrados em documentos que deverão ser juntados aos autos do processo de seleção pública e deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

8.6. Dentro do prazo previsto no item 8.2 deste Edital, a comissão julgadora elaborará ata de julgamento, demonstrando o resultado da análise dos documentos e a classificação das PROPONENTES.

8.7. A ata de julgamento deverá conter a pontuação atribuída a cada PROPONENTE, a partir da aplicação dos critérios constantes no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.



8.8. Será considerada mais bem classificada neste processo de seleção pública a PROPONENTE que obtiver a maior pontuação final.

8.9. Em caso de empate, deverá ser utilizada regra de desempate estabelecida no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS deste Edital.

8.10. A entidade que não alcançar a nota final mínima prevista no ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS deste Edital será desclassificada.

8.11. Finalizada a elaboração da ata de que trata o item 8.6, a comissão julgadora encaminhará este documento à FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, que imediatamente deverá publicá-lo no sítio eletrônico, no seguinte endereço: <http://fcs.mg.gov.br/institucional/editais/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO abrirá prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à publicação da ata de julgamento, até as 18 horas do último dia de prazo.

9.2. Os recursos deverão ser direcionados ao dirigente máximo da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

9.2.1. A PROPONENTE interessada em recorrer do julgamento deverá iniciar processo no SEI, por meio do peticionamento eletrônico “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018: interposição de recurso”, elaborando e inserindo os documentos relativos ao respectivo recurso, apresentando suas razões, até as 18 horas do último dia do prazo previsto no item 9.1.

9.2.2. Os documentos enviados para fins de recursos deverão ser apresentados em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

9.3. Recebido o recurso, o dirigente máximo da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO terá até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para analisar e decidir.

9.4. A decisão do dirigente máximo da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO sobre eventuais recursos deverá ser publicada no sítio eletrônico, no seguinte endereço: <http://fcs.mg.gov.br/institucional/editais/>.

9.5. Não caberá, na esfera administrativa, a interposição de outro recurso em face da decisão do dirigente máximo da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.



10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO DA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS VENCEDORA

10.1. A divulgação do resultado do processo de seleção pública, contendo a classificação das PROPONENTES, após a decisão de eventual recurso interposto, e a indicação da entidade sem fins lucrativos vencedora, deverá ser publicada pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO no Diário Oficial dos Poderes do Estado e no seu sítio eletrônico, no seguinte endereço: <http://fcs.mg.gov.br/institucional/editais/>, em até 01 (um) dia útil após a decisão de eventual recurso.

10.2. A homologação do resultado deste processo de seleção pública deverá ser publicada pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO no Diário Oficial dos Poderes do Estado e no seu sítio eletrônico, no seguinte endereço: <http://fcs.mg.gov.br/institucional/editais/>.

10.3. A FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO poderá convocar a entidade sem fins lucrativos vencedora para celebrar contrato de gestão, por meio de ato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e de correspondência oficial, preferencialmente encaminhada pelo SEI, estabelecendo o prazo de 01 (um) dia útil para comparecimento, contado a partir da data de publicação da convocação.

10.4. Convocada para a assinatura do contrato, a entidade sem fins lucrativos vencedora deverá comparecer ao Gabinete da Presidência da Fundação Clóvis Salgado, situada à Av. Afonso Pena, 1537, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-004, às 10h, no prazo estabelecido no item 10.3.

10.5. Na hipótese de a entidade sem fins lucrativos vencedora não possuir o título de Organização Social de Cultura do Estado de Minas Gerais, esta deverá encaminhar requerimento de qualificação para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, nos termos e condições da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 e do Decreto Estadual nº 47.553 de 2018.

10.6. O requerimento a que se trata o item 10.5 deverá ser encaminhado à Seplag em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação da entidade sem fins lucrativos vencedora.

10.7. Caso a entidade sem fins lucrativos vencedora do certame não compareça no prazo previsto no item 10.3 deste Edital, se recuse a celebrar o contrato de gestão, não apresente requerimento no prazo do item 10.6 ou na impossibilidade de deferimento da sua qualificação como Organização Social de Cultura do Estado de Minas Gerais, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO poderá convocar a entidade sem fins lucrativos classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que seja celebrado o contrato de gestão, obedecido o prazo de validade deste processo de seleção pública.



10.8. O contrato de gestão oriundo do presente processo de seleção pública está previsto para ser celebrado em 30/12/2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Quaisquer documentos, atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este processo de seleção pública que vierem a ser divulgados no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, no seguinte endereço: <http://fcs.mg.gov.br/institucional/editais/> serão incorporados a este Edital para todos os efeitos.

11.2. Caso haja necessidade de retificação ao Edital, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO fará a devida avaliação e fundamentação e, havendo alteração das condições estabelecidas para a elaboração das propostas, empreenderá a reabertura ou prorrogação do prazo para publicidade do Edital.

11.3. É assegurado ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, o direito de, de acordo com o interesse público, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão, fundamentando sua decisão e dando publicidade à mesma, por meio de divulgação no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

11.4. As manifestações da comissão julgadora e as decisões do dirigente máximo da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO deverão ser fundamentadas com os motivos que as ensejaram.

11.5. É facultado à comissão julgadora, ou ao dirigente máximo da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, em qualquer fase deste processo de seleção pública, promover diligências, a fim de esclarecer ou complementar a instrução do mesmo.

11.6. Quando todas as PROPONENTES forem inabilitadas ou desclassificadas, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO poderá reabrir o prazo de publicidade do Edital e o prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos, para a apresentação de documentos por qualquer entidade sem fins lucrativos interessada, contados a partir da publicação do extrato de reabertura de prazo do Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

11.7. Nos casos de ausência de interessados no presente processo de seleção pública e impossibilidade comprovada de repetição do processo sem prejuízo para a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, esta poderá dispensar o procedimento, podendo firmar contrato de gestão diretamente com determinada entidade qualificada com o título de Organização Social de Cultura do Estado de Minas Gerais, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme disposto no inciso IV do art. 60 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018.

11.8. A qualquer momento, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO poderá desclassificar as PROPONENTES, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver



ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção, que represente infração das regras deste Edital.

11.9. Na hipótese do item 11.8, a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO poderá convocar para a celebração do contrato de gestão a entidade sem fins lucrativos classificada em segundo lugar e assim, sucessivamente.

11.10. O programa de trabalho, constante no ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS poderá ser adequado pela FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, em parceria com a entidade sem fins lucrativos, quando da celebração do contrato de gestão, de acordo com o interesse público e desde que preservados os critérios para avaliação das propostas e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.

11.11. Ao encaminhar proposta neste processo de seleção pública, a PROPONENTE concorda com os limites orçamentários e financeiros definidos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sob pena de desclassificação.

11.12. O resultado deste processo de seleção pública com a decisão da proposta vencedora, bem como da classificação das propostas, não vincula a celebração do contrato de gestão com a Administração Pública.

11.13. A Estimativa de custos elaborada pela entidade sem fins lucrativos vencedora servirá de parâmetro para elaboração da Memória de Cálculo do contrato de gestão, sendo admitida revisão, de acordo com o interesse público e desde que preservados os critérios para avaliação das propostas e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.

11.14. Os projetos inscritos através de leis de incentivo à cultura federal, estadual e municipal, até 31/12/2019, serão executados pela entidade proponente junto à FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, respeitados os prazos de execução dos projetos.

11.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo dirigente máximo da FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

11.16. Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2019.

Eliane Parreiras

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este ANEXO apresenta a especificação técnica das atividades e serviços de interesse público a serem desenvolvidos pelo contrato de gestão a ser celebrado oriundo do presente processo de seleção pública. De forma adicional, visa orientar a elaboração das propostas das entidades sem fins lucrativos, apresentando as diretrizes gerais para a execução da política pública em questão, bem como permitir o entendimento acerca do contrato de gestão a ser celebrado com a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO.

2. DESCRIÇÃO ATIVIDADE/SERVIÇO A SER EXECUTADO VIA CONTRATO DE GESTÃO

As atividades serão: apoiar as áreas temáticas de Programação Artística, Produção Artística, Formação Artística e Tecnológica, realizar a gestão do Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado – CTPF e realizar Captação de Recursos, por meio de parceria com OS. O objeto prevê também novas ações e programações complementares, condicionando sua execução à captação de recursos junto às leis de incentivo à cultura e patrocínio direto. Segue abaixo, o detalhamento e escopo das atividades a serem apoiadas, por área temática.

Área Temática Produção Artística

A Fundação Clóvis Salgado é um centro de produção e criação artística e oferece à sociedade uma ampla programação com seus corpos artísticos, como concertos, óperas, espetáculos de dança, intervenções etc. Essa programação é organizada em programas e produtos, oferecida ao público em temporadas anuais, sempre com o objetivo de acessibilidade e democratização da arte e cultura.

A Orquestra Sinfônica de Minas Gerais – OSMG foi criada no dia 02 de setembro 1976 pela Lei Estadual nº 68/62. A OSMG, corpo artístico gerido pela Fundação Clóvis Salgado, é considerada uma das mais ativas orquestras do país. Em 17 de janeiro de 2013, foi declarada Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Minas Gerais pela lei nº 20.628/13. Sempre aprimorando a excelência de sua performance, a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais cumpre o papel de difusora da música, diversificando sua atuação em concertos realizados no âmbito do Grande Teatro do Palácio das Artes e em outros espaços, como o Parque Municipal Américo Renné Giannetti.



O Coral Lírico de Minas Gerais – CLMG foi criado em 1979 e recebeu o título de Patrimônio Histórico e Cultural do Estado em janeiro de 2019. Compõe a estrutura dos corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado, sendo um dos raros grupos corais que possui uma programação artística permanente e que interpreta um repertório diversificado, incluindo motetos, óperas, oratórios e concertos sinfônico-corais. Dentro da política de difusão do canto lírico promovida pelo Governo de Minas Gerais, o Coral Lírico apresenta-se nas óperas, em concertos solo, com acompanhamento instrumental ou a capela e, ainda, em concertos sinfônicos junto à Orquestra Sinfônica de Minas Gerais. As apresentações são realizadas no Grande Teatro ou em outros espaços, como nas séries Lírico Sacro e Sarau, por exemplo.

A Cia. de Dança Palácio das Artes – CDPA é reconhecida como uma das mais importantes companhias do Brasil e é uma das referências na história da dança em Minas Gerais. Foi o primeiro grupo a ser institucionalizado, durante o governo de Israel Pinheiro, com a incorporação dos integrantes do Ballet de Minas Gerais e da Escola de Dança, ambos dirigidos por Carlos Leite – que profissionalizou e projetou a Companhia nacionalmente. O Grupo desenvolve hoje repertório próprio de dança contemporânea, com pelo menos uma nova criação a cada 2 anos, e se integra aos outros corpos artísticos da Fundação – Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e Coral Lírico de Minas Gerais – em produções operísticas e espetáculos cênico-musicais realizados pela Instituição ou em parceria com artistas brasileiros. A Companhia tem a pesquisa, a investigação, a diversidade de intérpretes, a co-criação dos bailarinos e a transdisciplinaridade como pilares de sua produção artística. Seus espetáculos estimulam o pensamento crítico e reflexivo em torno das questões contemporâneas, caracterizando-se pelo diálogo entre a tradição e a inovação.

Temporada de Óperas: Vocacionada também para a ópera, a Fundação Clóvis Salgado firma-se no cenário brasileiro como instituição de destaque, sempre incentivada pelo público crescente. O Grande Teatro do Palácio das Artes, com maquinaria adequada para grandes movimentações cênicas, grande fosso de orquestra, juntamente com os corpos artísticos da FCS e demais espaços, definem sua vocação e permitem trajetória nacional de liderança no setor. São oferecidas pelo menos 2 montagens por ano.

Sinfônica Pop: A Sinfônica Pop é uma série em que a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais convida artistas para apresentar o rico repertório de nossa música popular, com arranjos especialmente criados para uma formação sinfônica. Nessa parceria artística, a OSMG mostra toda a sua versatilidade, proporcionando ao público uma



forma singular de fruição da MPB. Grandes nomes da música brasileira já se apresentaram ao lado da OSMG nesta Série, como Zizi Possi, Wagner Tiso, Nana Caymmi, João Bosco, Gal Costa, Rosa Passos, Milton Nascimento, Lenine, Ivan Lins, Mônica Salmaso, Filipe Catto, Luiz Melodia, Elba Ramalho e Zé Miguel Wisnyk. São realizadas de 2 a 4 edições por ano.

Concertos no Parque: A Série de Concertos no Parque teve início em 1979, com término em 1981. Entre os anos de 1982 e 1986, a OSMG realizou a série na Praça da Liberdade. Após este período, passou a fazer os concertos externos em diferentes praças e igrejas de Belo Horizonte. No ano de 1997, a série voltou ao Parque Municipal Renné Giannetti, onde oferece ao público, que chega a ser de 4 mil pessoas por concerto, apresentações gratuitas, abrangendo gerações e proporcionando acesso à música clássica. São realizados 7 concertos por ano.

Concertos Concurso Jovens Solistas – versões instrumento, canto e jovem regente: O Concurso para Jovens solistas da Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, lançado pela Fundação Clóvis Salgado no início de 2010, destina-se a proporcionar aos jovens instrumentistas ou cantores a oportunidade de realizarem uma prova para mostrar seu talento, tocando, cantando ou regendo uma orquestra profissional. Neste concurso não há a premiação em dinheiro nem qualquer compromisso ou promessa de ingresso ou contratação em um dos Corpos Artísticos da Fundação Clóvis Salgado. Seu objetivo é educacional e pedagógico, podendo ser classificado como um incentivo aos jovens artistas. Este concurso é realizado anualmente.

Demais atividades:

As ações de apoio à Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, Coral Lírico de Minas Gerais e Cia. De Dança Palácio das Artes compreendem a produção dos concertos das Séries Sinfônica ao Meio Dia, Sinfônica em Concerto, Concertos Comentados, Lírico ao Meio Dia e Lírico em Concerto. Destacam-se as séries especiais que contam com a participação conjunta dos corpos artísticos, como: Sinfônica e Lírico ao Meio dia, Sinfônica e Lírico em Concerto. Também compõem as ações de apoio às atividades dos Corpos Artísticos da FCS as produções especiais, que tenham como base a união dos três Corpos Artísticos em cena. Por fim, citam-se as apresentações do repertório coreográfico da Cia. de Dança Palácio das Artes, além do apoio no desenvolvimento de novas montagens para acréscimo deste repertório.



Portanto, espera-se da entidade parceira a disponibilização de equipe técnica com capacidade para apoiar as atividades dos corpos artísticos e suas produções, bem como a eventual participação de artistas convidados no elenco de cada corpo, quando necessário. Poderão ser acrescentados a essa programação novos projetos ou programas vinculados aos resultados de captação de recursos.

Área Temática de Programação Artística

A FCS oferece em seus espaços artísticos (Palácio das Artes, CâmeraSete Casa da Fotografia de Minas Gerais e Serraria Souza Pinto) uma ampla e diversa programação de artes visuais, audiovisual, música e teatro, entre outros. Essa programação está organizada em programas, projetos, mostras, editais de ocupação e editais de fomento. Existe ainda importante projeto de mediação de conteúdo e de mediação crítica.

Por meio da parceria, pretende-se garantir o apoio às ações de artes visuais e cinema, além da produção de festivais culturais e shows musicais, dentre outros eventos promovidos pela FCS. Para tanto, objetiva-se a realização de exposições de artes visuais nas cinco galerias do Palácio das Artes e CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais –, mostras de cinema promovidas pelo Cine Humberto Mauro, vivência artística por meio de encontros com curadores e/ou artistas das exposições e mostras, além de eventos culturais, promovidos pela FCS.

O **Cine Humberto Mauro** mantém um trabalho de formação de público a partir de uma visão comprometida com a qualidade, a educação, a cinefilia, de forma acessível e gratuita. Ao longo dos anos, a sala promove eventos internos e recebe mostras e festivais externos, além de ser um espaço para o lançamento de diversos filmes mineiros e de outros Estados do Brasil, sendo assim um local que permite visibilidade aos produtores e realizadores brasileiros. A sua programação é composta de retrospectivas de diretores renomados, mostras temáticas, projetos de exibição regular (História Permanente do Cinema) e o Festival Internacional de Curtas de BH.

O **Programa de Artes Visuais** desenvolvido e executado pela FCS tem por objetivo primordial realizar ações de forma ampla, democrática e universal para o público. Suas exposições promovem a circulação de acervos e obras artísticas nas diversas linguagens – fotografia, audiovisual, pintura, escultura, novas mídias, projetos experimentais, instalações, performances, entre outros. São realizadas ações de fomento à produção e



profissionalização artística, comportando e abrangendo todas as linguagens, técnicas e suportes, por meio de parcerias, cooperação cultural e editais públicos para ocupação dos espaços.

Demais atividades: As ações de apoio para artes visuais, cinema e programação compreendem exposições de artes visuais realizadas nos espaços expositivos da FCS, podendo contemplar obras como pinturas, esculturas, fotografias, instalações e/ou audiovisual, com exposições correalizadas pela FCS por meio de parcerias com instituições de arte no Brasil e exterior, exposições realizadas integralmente pela FCS por meio do lançamento de editais de concorrência pública para ocupação das galerias, ou por meio de contratação de curadoria para concepção de proposta e convite aos artistas participantes, mostras especiais de cinema, exibições de filmes na mostra História permanente do cinema, produção de festivais culturais e shows musicais, dentre outros eventos promovidos pela FCS. Poderão ser acrescentados a essa programação novos projetos ou programas vinculados aos resultados de captação de recursos.

Área Temática de Formação Artística e Tecnológica

A FCS planeja e executa uma ampla oferta de atividades de formação, para públicos diversos, estruturada em cursos regulares (básico e técnico) e cursos de extensão; por meio do Cefart; além de inúmeras atividades formativas de mediação de conteúdo e de mediação crítica.

Realizar ações que apoiem a formação oferecida pelo Cefart, em especial (1) apoio à formação e extensão da Escola de Artes Visuais, (2) apoio à formação e extensão da Escola de Dança, (3) apoio à formação e extensão da Escola de Música, (4) apoio à formação e extensão da Escola de Teatro, (5) apoio à formação e extensão da Escola de Tecnologia da Cena (6) apoio à formação e pesquisa do Programa de Residência em Pesquisas Artísticas, (7) apoio às ações culturais formativas e de extensão (8) apoio à formação artístico-pedagógica diferenciada, sempre em consonância com as diretrizes de formação que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart, da Fundação Clóvis Salgado.

As ações de (1) apoio à formação e extensão da Escola de Artes Visuais, compreendem oferta de vagas nos cursos regulares das Artes Visuais, cursos complementares e mostras artísticas. As ações de (2) apoio à formação e extensão da Escola de Dança, compreendem oferta de vagas nos cursos regulares da Dança, cursos complementares e mostras artísticas. As ações de (3) apoio à formação e extensão da Escola de Música,



compreendem oferta de vagas nos cursos regulares da Música, cursos complementares e mostras artísticas. As ações de (4) apoio à formação e extensão da Escola de Teatro, compreendem oferta de vagas nos cursos regulares do Teatro, cursos complementares e mostras artísticas. As ações de (5) apoio à formação e extensão da Escola de Tecnologia da Cena, oferta de vagas nos cursos regulares, cursos complementares e mostras artísticas. A ação de (6) apoio à formação e pesquisa do Programa de Residência em Pesquisas Artísticas, compreende a mostra artística. O (7) apoio às ações culturais formativas e de extensão compreende as apresentações dos núcleos extensionistas do Cefart.

Os cursos complementares, devem ser elaborados de forma a complementar a formação artística e profissional dos alunos e a atualizar a prática pedagógica dos professores. As apresentações são concebidas como resultado do processo de ensino e aprendizagem desenvolvido, bem como possibilidade de tornar público os conteúdos artísticos e estéticos que são construídos. Poderão ser acrescentados a essa programação novos projetos ou programas vinculados aos resultados de captação de recursos.

Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado – CTPF

Somado ao apoio às áreas temáticas finalísticas, existe a gestão do Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado – CTPF, onde são produzidos os cenários, figurinos e adereços de grandes espetáculos – como óperas, concertos, e espetáculos de dança – realizados pela Fundação Clóvis Salgado. Ao longo desses anos, o CTPF também se caracterizou como incentivador de formação de mão de obra especializada no que diz respeito às técnicas de realização de espetáculos, tendo promovido atividades de aperfeiçoamento profissional (cursos, oficinas e workshops), focadas nas mais variadas áreas relacionadas à produção cênica, como cenografia, cenotecnia, maquiagem e confecção de figurinos e adereços. Ademais, o CTPF se constitui como um espaço que preserva a memória das artes cênicas em Minas Gerais – em especial das produções realizadas pelo Estado – por meio da guarda, conservação e da catalogação dos cenários, figurinos e adereços que lá são produzidos, além da eventual prestação de serviços à comunidade artística e cultural, com a fabricação de cenários, figurinos e adereços.

A gestão do CTPF potencializa as principais diretrizes da política pública de cultura: gestão do acervo de produções da FCS (catalogação, sistematização e conservação de acervos de óperas, espetáculos de dança, concertos encenados etc); apoio à produções da FCS (criação, restauração e reforma de cenários, figurinos e



adereços de produções da FCS) e fomento da cadeia produtiva das artes com formação técnica (oferta de cursos e atividades formativas na área de tecnologia da cena). Hoje o CTPF está instalado em Marzagão e com ações no prédio do Cefart Andradas. Poderão ser acrescentados a essa programação novos projetos ou programas vinculados aos resultados de captação de recursos.

Captação de Recursos

Por fim, junta-se a concepção desta política pública a ser desenvolvida em parceria com a OS, o desenvolvimento de diversos projetos de leis de incentivo, com a captação de recursos financeiros pela entidade e aplicados diretamente no seu objeto, proporcionando crescimento significativo na obtenção de financiamento para as atividades culturais desenvolvidas pela Fundação Clóvis Salgado, ampliando e qualificando a política pública cultural proposta e aprovada. Inclui-se também a captação via patrocínios diretos, cujo objetivo esteja ligado ao objeto do Contrato de Gestão. Todos os projetos captados deverão ser propostos e aprovados pela FCS, que é responsável por emanar a política pública, podendo ser focados nas atividades finalísticas da FCS, na gestão do CTPF, ou na aquisição de equipamentos, infraestrutura e reformas para os aparelhos culturais da FCS.

As atividades do contrato de gestão proposto encontram-se previstas nos instrumentos de planejamento do Estado de Minas Gerais. No Plano Plurianual de Ação Governamental, encontram-se previstas nas ações: Atividades de ensino e de extensão do centro de formação artística e tecnológica - Cefart (4220), Produção de espetáculos dos corpos artísticos (4195) e Fomento dos espaços culturais (4197).

3. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO VIA CONTRATO DE GESTÃO

Nos últimos anos a gestão pública em Minas Gerais passou por processos inovadores, em busca sempre de maior eficiência e eficácia da política pública, com efeitos transformadores na sociedade. O processo de Organização Social, instituído por meio de Lei Estadual nº 23.081/2018 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.553/2018, é um dos exemplos de avanço nos modelos de gestão da política pública, reunindo efeitos positivos para a cultura e trazendo evoluções para os modelos até então vigentes. Ao mesmo tempo, é importante destacar que em Minas Gerais há quase quinze anos utiliza-se legislação que disciplina e regulamenta modelos de parcerias com entidades da sociedade civil, testados em diversas áreas temáticas e com resultados expressivos para a área da Cultura.



Com o objetivo de fortalecer a execução da política pública de cultura e seus resultados para a sociedade, a Fundação Clóvis Salgado optou por usar a modalidade de parceria com Organização Social, por meio de Contrato de Gestão, para desenvolvimento de programas e prestação continuada de serviços de relevância pública. As singularidades da execução da política pública de cultura, aliadas às possibilidades de maior eficiência, agilidade, abrangência, efetividade de resultados, flexibilidade e qualidade do gasto no Modelo de Gestão OS, levaram a FCS a definir o Contrato de Gestão para apoio à gestão de execução de atividades finalísticas e envolvimento na sustentabilidade da instituição por meio da busca por ampliação de receitas e de investimentos privados. Importante destacar que o Modelo OS permite maior agilidade para alcance efetivo dos resultados, mas com maior controle e monitoramento e também maior participação social. Nesse modelo o OEP é responsável por elaborar e conduzir a política pública, executada por meio de contrato de gestão e acompanhada também por outras instâncias de Governo, pelos Conselhos Curadores e de Políticas Públicas, com ampla participação e controle social. O estabelecimento claro de metas a desempenhar e resultados a serem alcançados também permitem o acompanhamento e a avaliação contínuos, com correções de rumo e melhorias permanentes.

Como o Modelo é focado em resultados, há uma Comissão de Avaliação formada por representantes da FCS, OS, SEPLAG, Conselho de Política Cultural e Sociedade Civil que monitora e avalia, periodicamente, os resultados previamente pactuados, que constarão no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão. Além disso, o modelo de contrato de gestão é amplamente amparado pelas instâncias do governo: a SEPLAG, que apoia e orienta e regulamenta a sua utilização; CGE, TCE e outros órgãos de controle interno e externo, que fiscalizam as parcerias. Sendo assim, diversos atores contribuem para a excelência do modelo de gestão.

Buscar financiamentos privados adicionais aos recursos estabelecidos pela FCS no Contrato de Gestão é fundamental para a sustentabilidade da Fundação a curto e longo prazo, viabilizadas somente por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, inclusive para uso de benefícios fiscais das leis de incentivo à cultura e patrocínios.

A Fundação Clóvis Salgado já acumula experiência de execução de parte de sua política pública por meio de Termos de Parcerias com OSCIP, desde 2005, sempre com resultados positivos para a FCS e para a sociedade.



Desde 2017, a FCS gerencia três Termos de Parceria, que se encerrarão em dezembro de 2019. Podemos citar as notas e alguns resultados dos termos de parceria desde 2017, que comprovam o alto impacto das atividades:

TP 041/2017						
Avaliação	Período Avaliado		Data Prevista	Nota	Número de apresentações corpos artísticos	Público Total
1ª	jun/17	ago/17	set/17	9,23	26	6068
2ª	set/17	dez/17	jan/18	8,86	31	16.632
3ª	jan/18	abr/18	mai/18	9,83	24	14.234
4ª	mai/18	ago/18	set/18	10	36	9.214
5ª	set/18	dez/18	jan/19	7,68	31	11.684
6ª	jan/19	mar/19	abr/19	10	16	6.085

TP 042/2017						
Avaliação	Período Avaliado		Data Prevista	Nota	Número de mostras, exposições e apresentações	Público Total
1ª	jun/17	ago/17	set/17	9,45	17	5.521
2ª	set/17	dez/17	jan/18	10	18	11.688
3ª	jan/18	abr/18	mai/18	9,93	25	16.218
4ª	mai/18	ago/18	set/18	8,78	24	13.695
5ª	set/18	dez/18	jan/19	9,91	19	13.305
6ª	jan/19	mar/19	abr/19	10	8	3.735

TP 043/2017						
Avaliação	Período Avaliado		Data Prevista	Nota	Número de cursos	Total de alunos
1ª	jun/17	ago/17	set/17	9,9	46	317
2ª	set/17	dez/17	jan/18	8,39	53	221
3ª	jan/18	abr/18	mai/18	10	19	135
4ª	mai/18	ago/18	set/18	10	53	193
5ª	set/18	dez/18	jan/19	9,79	59	206
6ª	jan/19	mar/19	abr/19	10	1.341	1.474

Portanto, a FCS que sempre utilizou como referência as legislações que disciplinam e regulamentam os modelos de parcerias mais exitosas, e tendo em vista a experiência de aproximadamente 14 anos que acumulou com parcerias com OSCIPs, encontra-se plenamente apta a celebrar contrato de gestão.



4. OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão visa formalizar a parceria com Organização Social com a finalidade de auxílio no desenvolvimento de programas e projetos da política pública de cultura com os seguintes objetivos macro:

- Democratizar a arte e a cultura, garantido sua pluralidade, diversidade e acessibilidade;
- Fortalecer a produção artística de Minas Gerais, por meio de seus corpos artísticos e do fomento cultural em Minas Gerais;
- Colaborar com a formação artística e cultural em Minas Gerais, por meio da oferta de atividades formativas diversas e da pesquisa em artes.

O Contrato de Gestão deve viabilizar oferta de programação cultural diversa, em todas as linguagens; de produção artística própria, com criação e circulação de produções e atividades formativas diversas. Tudo isso por meio de contratação de serviços artísticos e culturais, assim como produtos necessários à execução de tais atividades. Os objetivos abaixo são especificados por área temática:

- Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Produção Artística da Fundação Clóvis Salgado por meio do desenvolvimento de ações que potencializem a atuação dos Corpos Artísticos: Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, Coral Lírico de Minas Gerais e Cia. de Dança Palácio das Artes, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria de Produção Artística - DPDA, e conforme os indicadores da Área Temática 1: Apoio à Programação Artística;
- Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Programação Artística com foco nas ações de artes visuais e cinema, além da produção de festivais culturais e shows musicais, dentre outros eventos promovidos pela FCS. Para tanto, objetiva-se a realização de exposições de artes visuais nas cinco galerias do Palácio das Artes e CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais, mostras de cinema promovidas pelo Cine Humberto Mauro, vivência artística por meio de encontros com curadores e/ou artistas das exposições e mostras, além de outros eventos culturais promovidos pela FCS, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela



Diretoria de Programação Artística - DPGA, e conforme indicadores da Área Temática 2: Apoio à Programação Artística;

- Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Formação Artística e Tecnológica: realizar ações que potencializem a formação oferecida pelo Cefart, atividades de formação continuadas e de curto período nas áreas de Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Tecnologia da Cena; apoio à formação e pesquisa do Programa de Residência em Pesquisas Artísticas; apoio às ações culturais formativas e de extensão, sempre em consonância com as diretrizes de formação que são estabelecidas e acompanhadas pelo Cefart, e conforme indicadores da Área Temática 3: Formação Artística e Tecnológica.
- Gestão do CTPF, devendo a entidade parceira gerir as atividades finalísticas, contratar pessoal (por meio de prestação de serviços) e arcar com custos, como aluguel, água, luz, manutenção dos espaços, etc. Para isso, a FCS repassará os recursos financeiros necessários. Dentre as atividades finalísticas propostas para o CTPF, destacamos: a gestão e constante atualização do sistema de catalogação de acervos do CTPF, gerando ganhos de produtividade para os espetáculos da FCS; a gestão da locação de figurinos, adereços e cenários, gerando uma renda significativa para manter as atividades do CTPF. A Fundação Clóvis Salgado deve emanar diretrizes políticas e metodológicas a serem executadas via parceria, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela entidade parceira. Os indicadores encontram-se na Área Temática 4: Gestão do CTPF, do Programa de Trabalho;
- Desenvolver diversos projetos de leis de incentivo, bem como realizar a captação de recursos financeiros para aplicação direta no seu objeto. Desenvolver e captar projetos de patrocínio. Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme demanda e diretrizes da FCS, podendo ser focados nas atividades finalísticas da FCS, na gestão do CTPF, ou na aquisição de equipamentos, infraestrutura e reformas para os aparelhos culturais da FCS. Os indicadores encontram-se na Área Temática 5: Captação de Recursos, do Programa de Trabalho;
- Realizar os estudos estratégicos propostos no quadro de produtos do Programa de Trabalho, quais sejam: realizar planejamento estratégico da OS para os próximos 4 anos; realizar estudo sobre geração



de oportunidade de acesso de eventos realizados em parceria entre a FCS e OS; realizar estudo de impacto econômico na cadeia produtiva dos projetos executados por meio das leis de incentivo pela OS, conforme metodologia a ser estipulada pela FCS.

5. DIRETRIZES FINANCEIRAS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O valor estimado a ser repassado pela Fundação Clóvis Salgado por meio do contrato de gestão é de R\$ 21.729.445,92 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). O valor aqui estimado é correspondente à vigência inicial do contrato de gestão, de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado. Portanto, serão repassados anualmente R\$ 5.419.861,48 (cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) nos 3 (três) primeiros anos. No último ano será repassado R\$ 5.469.861,48 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Poderão ser constituídas pela entidade sem fins lucrativos vencedora do presente processo de seleção pública, receitas arrecadadas previstas no contrato de gestão, referentes a patrocínios ou captação via leis de incentivo à cultura, conforme disposto no art. 88 do Decreto nº 47.553 de 2018. Para fins do contrato de gestão a ser celebrado, estima-se o valor de R\$ 17.700.000,00 (dezesete milhões e setecentos mil reais) referente às receitas arrecadadas previstas no contrato de gestão, ao longo de 48 meses, conforme descrição do indicador “5.1: Montante mínimo de recursos captados via leis de incentivo à cultura” da “Área Temática 5: Captação de Recursos”, do Programa de Trabalho. A despesa decorrente, para o ano de 2020, do contrato de gestão a ser celebrado a partir do presente Edital correrá à conta das dotações orçamentárias: 2181.12.363.060.4220.0001.33 90 39 92 – 10.1, 2181.13.392.054.4195.0001 33 90 39 92 – 10.1 e 2181.13.392.054.4197.0001.33 90 39 92 – 10.1, e as despesas dos exercícios subsequentes estão acobertadas pelo PPAG 2021-2023, com dotações próprias a serem fixadas.

A síntese do planejamento das receitas que irão compor o contrato de gestão está apresentada na tabela a seguir.



Receita	Período			
	2020	2021	2022	2023
	Valor previsto (R\$)	Valor previsto (R\$)	Valor previsto (R\$)	Valor previsto (R\$)
Repasso da Fundação Clóvis Salgado	R\$ 5.419.861,48	R\$ 5.419.861,48	R\$ 5.419.861,48	R\$ 5.469.861,48
Receitas arrecadadas previstas no contrato de gestão	R\$ 1.400.000,00	R\$ 3.900.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.400.000,00
TOTAL ANO (R\$)	R\$ 6.819.861,48	R\$ 9.319.861,48	R\$ 11.419.861,48	R\$ 11.869.861,48
TOTAL VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO (R\$)	R\$ 39.429.445,92			

As próximas seções apresentam diretrizes a serem observadas para a elaboração do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS. Quando da elaboração da memória de cálculo, após a lavratura do contrato de gestão, deverão ser observadas as diretrizes expostas neste anexo, sendo admitidas revisões, de acordo com o interesse público e desde que preservados os critérios para avaliação das propostas e os aspectos que norteiam este processo de seleção pública.

5.1. Detalhamento dos cargos previstos para atuar no contrato de gestão

Para fins da elaboração do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, é obrigatória a previsão dos cargos e respectivos quantitativos listados a seguir. A tabela apresenta, também, a descrição geral das atribuições básicas de cada cargo obrigatório ao contrato de gestão bem como a respectiva carga horária semanal. Os cargos deverão ser previstos em regime CLT.



Nome do cargo	Atribuições básicas	Quantitativo mínimo obrigatório	Carga horária semanal (horas)
Montador	Fazer a disposição da montagem da orquestra de acordo com a determinação dos Regentes ou do Gerente; zelar pela preservação do material e instrumentos da OSMG; encarregar-se do transporte do material sob sua responsabilidade, providenciando sua remoção junto à FCS; comparecer aos locais das funções da OSMG com antecedência de pelo menos 1 (uma) hora; desmontar o material da OSMG após as funções, guardando-o em local apropriado; permanecer no local de ensaio durante as funções da orquestra. Fazer o acompanhamento, manutenção, montagem e desmontagem das exposições nas galerias do Palácio das Artes e na CâmaraSete, de acordo com as orientações técnicas da Gerência de Artes Visuais da FCS e do Gerente de Projeto; responsabilizar-se pelo adequado manuseio e conservação do acervo de obras de arte sob sua responsabilidade; zelar pela preservação das galerias do Palácio das Artes e da CâmaraSete, bem como de todo material e instrumentos que forem disponibilizados para realização de suas atividades; encarregar-se do adequado transporte de obras de arte e materiais sob sua responsabilidade.	3	40
Gerente de Projetos: Produção Artística	Planejar o trabalho a ser realizado para cumprir o disposto no Programa de Trabalho para a área temática de Produção Artística; coordenar pessoas e recursos de acordo com os planos estabelecidos; garantir que os objetivos da parceria sejam atendidos, através do acompanhamento do projeto e	1	40



	<p>da tomada de ações corretivas quando necessárias; assegurar o atendimento aos prazos e o acompanhamento das despesas em relação aos custos planejados; assegurar que as ações da parceria atendam aos critérios de qualidade e que estejam de acordo com os padrões estabelecidos; coordenar o trabalho das equipes sob responsabilidade da OS, envolvidas na execução da parceria, e avaliar as tarefas e atividades realizadas; facilitar e coordenar o contato com beneficiários, fornecedores e pessoal envolvidos com a parceria, quando necessário; elaborar relatórios de acompanhamento da situação da parceria; atuar como ponto focal junto aos demais envolvidos na parceria.</p>		
<p>Produtor Cultural: Produção Artística</p>	<p>Apoiar o gerente de projeto da Produção Artística, bem como os gerentes e diretores da FCS envolvidos na execução do Contrato de Gestão; realizar a pré-produção dos concertos e apresentações dos corpos artísticos da FCS; realizar as contratações de serviços e demandas de compras de acordo com a necessidade de cada evento ou ação; planejamento e organização das ações do Contrato de Gestão em conformidade com a Diretoria de Produção Artística da FCS; elaborar cronogramas das ações; planejar, juntamente com a FCS, as ações de divulgação dos eventos pactuados; acompanhar, <i>in loco</i>, durante todo o período da realização das ações; cuidar do encerramento e devida prestação de contas dos eventos e ações.</p>	<p>1</p>	<p>40</p>
<p>Gerente de Projetos: Programação Artística</p>	<p>Planejar o trabalho a ser realizado para cumprir o disposto no Programa de Trabalho para a área temática de Programação Artística; coordenar pessoas e recursos de acordo com os planos estabelecidos; garantir que os objetivos da parceria sejam atendidos, através do acompanhamento do projeto e</p>	<p>1</p>	<p>40</p>



	<p>da tomada de ações corretivas quando necessárias; assegurar o atendimento aos prazos e o acompanhamento das despesas em relação aos custos planejados; assegurar que as ações da parceria atendam aos critérios de qualidade e que estejam de acordo com os padrões estabelecidos; coordenar o trabalho das equipes, sob responsabilidade da OS, envolvidas na execução da parceria e avaliar as tarefas e atividades realizadas; facilitar e coordenar o contato com beneficiários, fornecedores e pessoal envolvidos com a parceria, quando necessário; elaborar relatórios de acompanhamento da situação da parceria; atuar como ponto focal junto aos demais envolvidos na parceria.</p>		
<p>Produtor Cultural: Programação Artística</p>	<p>Apoiar o gerente de projeto da Programação Artística, bem como os gerentes e diretores da FCS envolvidos na execução do Contrato de Gestão; realizar a pré-produção dos concertos e apresentações dos corpos artísticos da FCS; realizar as contratações de serviços e demandas de compras de acordo com a necessidade de cada evento ou ação; planejamento e organização das ações do Contrato de Gestão em conformidade com a Diretoria de Produção Artística da FCS; elaborar cronogramas das ações; planejar, juntamente com a FCS, as ações de divulgação dos eventos pactuados; acompanhar, <i>in loco</i>, durante todo o período da realização das ações; cuidar do encerramento e devida prestação de contas dos eventos e ações.</p>	<p>1</p>	<p>40</p>
<p>Gerente de Projetos: Formação Artística e Tecnológica</p>	<p>Planejar o trabalho a ser realizado para cumprir o disposto no Programa de Trabalho para a área temática de Formação Artística e Tecnológica; coordenar pessoas e recursos de acordo com os planos estabelecidos; garantir que os objetivos da parceria sejam atendidos, através do acompanhamento do</p>	<p>1</p>	<p>40</p>



	<p>projeto e da tomada de ações corretivas quando necessárias; assegurar o atendimento aos prazos e o acompanhamento das despesas em relação aos custos planejados; assegurar que as ações da parceria atendam aos critérios de qualidade e que estejam de acordo com os padrões estabelecidos; coordenar o trabalho das equipes, sob responsabilidade da OS, envolvidas na execução da parceria e avaliar as tarefas e atividades realizadas; facilitar e coordenar o contato com beneficiários, fornecedores e pessoal envolvidos com a parceria, quando necessário; elaborar relatórios de acompanhamento da situação da parceria; atuar como ponto focal junto aos demais envolvidos na parceria.</p>		
<p>Assessor Pedagógico: Formação Artística e Tecnológica</p>	<p>Coordenar a implementação dos projetos educativos relacionados ao Contrato de Gestão, visando a plena realização dos objetivos pedagógicos da parceria, em consonância com as diretrizes da Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica; elaborar o plano de trabalho das atividades, articulado com o plano da direção do Cefart, indicando metas, estratégias de formação, cronogramas de formação continuada e de encontros para o planejamento do acompanhamento e avaliação com os demais membros da equipe gestora; promover a análise dos resultados das avaliações internas e externas, estabelecendo conexões com a elaboração dos planos de trabalho da parceria e dos demais planos constituintes do projeto político-pedagógico; participar da elaboração de critérios de avaliação e acompanhamento das atividades da parceria; promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização</p>	<p>1</p>	<p>40</p>



	e uso; realizar atividades correlatas necessárias ao bom desempenho pedagógico da parceria.		
--	---	--	--

Os cargos e respectivos quantitativos previstos acima deverão constar na “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos – Equipe Mínima” do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS. É obrigatória a manutenção destes na estimativa de custos encaminhada pela entidade sem fins lucrativos. Não poderá prever acréscimo no quantitativo dos cargos já previstos nesse quadro. **Caso a documentação não contemple os cargos e respectivos quantitativos previstos acima, a proponente será desclassificada.**

Na “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais” do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, a entidade sem fins lucrativos deverá prever estrutura de pessoal celetista e/ou estagiários para atender a área administrativa, área meio e/ou diretorias, que não estão previstos no quadro acima, e que atendam a estrutura proposta para o contrato de gestão.

A entidade deverá preencher, tanto na Tabela 1 como na Tabela 2 do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, a pesquisa de mercado efetuada por esta, para fins da proposição de cada remuneração de cada cargo constante neste anexo. Para tanto, a entidade sem fins lucrativos deverá observar as orientações constantes no item 3.1 do presente Edital. O critério 3.1 do ANEXO II – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS irá mensurar aspectos relativos à formulação da Estimativa de Custos das entidades privadas sem fins lucrativos.

ATENÇÃO: A “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais” não deverá prever o custo de pessoal com a gestão do CTPF, que será pago por meio de prestação de serviços; não deverá prever encargos e benefícios; não deverá prever valores pagos de estrutura de pessoal celetista e/ou estagiários com recursos captados.

5.2. Gastos com Pessoal

O gasto com pessoal é mensurado pelo item “Total de salários e bolsa estágio”, que representa o somatório de salários e bolsas estágio que deverão estar detalhados na “Tabela 1 – Dimensionamento de Recursos Humanos - Equipe Mínima” e na “Tabela 2 – Dimensionamento de Recursos Humanos - Cargos Adicionais” do ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.



Para fins deste Edital, o valor máximo permitido para o “Total de salários e bolsa estágio”, **a serem arcados com recursos repassados pela FCS**, é de R\$ 4.345.889,18 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), ou seja, 20% do valor global de R\$ 21.729.445,92 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), previstos para o período de 48 meses do contrato de gestão. Lembrando que, para esse valor, não estão incluídos encargos e benefícios. **Caso o valor previsto pela proponente seja superior a este valor, a proponente será desclassificada.**

A proposta da entidade deve estar alinhada à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria a qual está vinculada, apresentando valores salariais compatíveis aos praticados no mercado e de acordo com o perfil apresentado para cada cargo previsto para atuar no contrato de gestão.

Quando da celebração do contrato de gestão, a Fundação Clóvis Salgado e a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverão desdobrar o valor total de salários e bolsa estágio, de forma a calcular o valor de salários, encargos e benefícios trabalhistas. Para cada cargo, deverá ser calculado o valor dos respectivos encargos trabalhistas (para cada encargo, deverá ser demonstrada e calculada a alíquota e a base normativa e legal) e benefícios trabalhistas (para cada benefício, deverá ser demonstrado o fator de cálculo unitário). Ao final, chegar-se-á ao valor final dos gastos com pessoal planejados para o contrato de gestão. Para realizar este desdobramento, deverão ser utilizadas as informações de salários e bolsa estágio constantes da estimativa de custos elaborada pela entidade vencedora do processo de seleção pública.

Quando da celebração do contrato de gestão, o valor máximo destinado para os Gastos com Pessoal, incluindo **remuneração, encargos e benefícios, a serem arcados com recursos repassados pela FCS**, não poderá exceder a R\$ 8.257.189,45 (oito milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, 38% (trinta e oito) do valor global de R\$ 21.729.445,92 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), previstos para o período de 48 meses do contrato de gestão.

5.3. Gastos Finalísticos



Quando da celebração do contrato de gestão, a Fundação Clóvis Salgado e a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública deverão prever os Gastos Finalísticos planejados para execução do instrumento jurídico. Estarão contempladas nesta categoria despesas relativas às atividades finalísticas, ligadas diretamente ao objeto do contrato de gestão.

As atividades finalísticas dialogam diretamente com as “Áreas temáticas” previstas no programa de trabalho do contrato de gestão a ser celebrado oriundo do presente processo de seleção pública. As “Áreas temáticas” estão descritas no item 4 deste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. A seguir estão detalhadas as Atividades a serem realizadas na execução do programa de trabalho do contrato de gestão, relacionando-as ao perfil dos gastos planejados:

1) Área Temática: Apoio à Produção Artística

Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Produção Artística da Fundação Clóvis Salgado, por meio do desenvolvimento de ações que potencializem a atuação dos Corpos Artísticos: Orquestra Sinfônica de Minas Gerais, Coral Lírico de Minas Gerais e Cia. de Dança Palácio das Artes, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria de Produção Artística - DPDA, e conforme os indicadores da Área Temática 1: Apoio à Programação Artística, do Programa de Trabalho.

2) Área Temática: Apoio à Programação Artística

Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Programação Artística com foco nas ações de artes visuais e cinema, além da produção de festivais culturais e shows musicais, dentre outros eventos promovidos pela FCS. Para tanto, objetiva-se a realização de exposições de artes visuais nas cinco galerias do Palácio das Artes e CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais, mostras de cinema promovidas pelo Cine Humberto Mauro, vivência artística por meio de encontros com curadores e/ou artistas das exposições e mostras, além de outros eventos culturais promovidos pela FCS, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria de Programação Artística - DPGA, e conforme indicadores da Área Temática 2: Apoio à Programação Artística, do Programa de Trabalho.

3) Área Temática: Apoio à Formação Artística e Tecnológica



Apoiar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a área temática de Formação Artística e Tecnológica: formação e extensão da Escola de Artes Visuais, formação e extensão da Escola de Dança, formação e extensão da Escola de Música, formação e extensão da Escola de Teatro, formação e extensão da Escola de Tecnologia da Cena, formação e pesquisa do Programa de Residência em Pesquisas Artísticas, ações culturais formativas e de extensão, sempre em consonância com as diretrizes que são estabelecidas e acompanhadas pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica - Cefart, e conforme indicadores da Área Temática 3: Apoio à Formação Artística e Tecnológica, do Programa de Trabalho;

4) Área Temática: Gestão do Centro Técnico de Produção e Formação Raul Belém Machado – CTPF

Gestão do CTPF, devendo a entidade parceira gerir as atividades finalísticas, contratar pessoal (por meio de prestação de serviços) e arcar com custos, como aluguel, água, luz, etc. Para isso, a FCS repassará os recursos financeiros necessários. Dentre as atividades finalísticas propostas para o CTPF, destacamos: a gestão e constante atualização do sistema de catalogação de acervos do CTPF, gerando ganhos de produtividade para os espetáculos da FCS; a gestão da locação de figurinos, adereços e cenários, gerando uma renda significativa para manter as atividades do CTPF. A Fundação Clóvis Salgado deve emanar diretrizes políticas e metodológicas a serem executadas via parceria, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela entidade parceira. Os indicadores encontram-se na Área Temática 4: Gestão do CTPF, do Programa de Trabalho;

5) Área Temática: Captação de Recursos

Desenvolver diversos projetos de leis de incentivo, bem como realizar a captação de recursos financeiros para aplicação direta no seu objeto. Desenvolver e captar projetos de patrocínio. Os projetos deverão ser desenvolvidos conforme demanda e diretrizes da FCS, podendo ser focados nas atividades finalísticas da FCS, na gestão do CTPF, ou na aquisição de equipamentos, infraestrutura e reformas para os aparelhos culturais da FCS. Os indicadores encontram-se na Área Temática 5: Captação de Recursos, do Programa de Trabalho;

6) Área Temática: Estudos estratégicos

Realizar os estudos estratégicos propostos no quadro de produtos do Programa de Trabalho, quais sejam: realizar planejamento estratégico da OS para os próximos 4 anos; realizar estudo sobre geração de oportunidade de acesso de eventos realizados em parceria entre a FCS e OS; realizar estudo de impacto



econômico na cadeia produtiva dos projetos executados por meio das leis de incentivo pela OS, conforme metodologia a ser estipulada pela FCS.

5.4. Gastos de área meio

Os “Gastos de área meio” referem-se a todos os serviços ou custos necessários para a execução do objeto do contrato de gestão, mas que não possui relação direta com as atividades finalísticas e objetivos principais, previstos no Programa de Trabalho do instrumento jurídico. É o caso, por exemplo, de serviços administrativos, tais como Aluguel; Condomínio; IPTU; Energia Elétrica; Água e Esgoto; Serviços de Internet (Web Design, Hospedagem de Site, entre outros); Assessoria Contábil; Assessoria Jurídica; Auditoria Externa; Manutenção e Reparos em Redes e Computadores; Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica; Manutenção e Reparos em Ar Condicionado; Locação de Equipamentos e Máquinas; Serviços de Manutenção em Equipamentos e Máquinas; Serviços de Motoboy; Serviços de Segurança; Despesas Bancárias; Material de Limpeza; Material de Copa e Cozinha; Material de Escritório; entre outros.

Para fins do Edital, os “Gastos de área meio” não serão avaliados como critério de seleção.

Quando da celebração do contrato de gestão, o valor máximo destinado para os “Gastos de área meio” a serem **arcados com recursos repassados pela FCS**, não poderá exceder a R\$ 1.738.355,67 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) ou 8% (oito por cento) do valor global de R\$ 21.729.445,92, previstos para o período de 48 meses do contrato de gestão.

5.5. Aquisição de bens permanentes

Para fins do Edital, não deverá ser incluída aquisição de bens permanentes no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS, bem como não será avaliado como critério de seleção. Grande parte dos bens necessários para a execução do objeto serão cedidos pela FCS, e caso haja alguma necessidade, isso será incluído em futura memória de cálculo.

Quando da celebração do contrato de gestão, a Fundação Clóvis Salgado e a entidade sem fins lucrativos vencedora do processo de seleção pública poderão prever os bens permanentes para serem adquiridos para fins da execução do objeto do ajuste. Esta categoria de gasto engloba a previsão para aquisição de bens



necessários para a execução do contrato de gestão, tais como Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Uso Industrial; Equipamentos de Comunicação e Telefonia; Equipamentos de Informática; Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográfico e Cinematográfico; Máquinas, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos de Uso Administrativo; Material Esportivo e Recreativo; Mobiliário; Veículos; Coleção e Materiais Bibliográficos; Instrumentos Musicais e Artísticos; Equipamentos de Segurança Eletrônica; Material Didático; entre outros Materiais Permanentes.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

O ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS deste Edital consiste em planilhas elaboradas a partir do Microsoft Excel e visa estabelecer a previsão, por cada entidade sem fins lucrativos, dos recursos financeiros que serão empregados na execução do contrato de gestão a ser celebrado. Trata-se, portanto, de uma estimativa dos recursos a serem destinados para a execução do programa de trabalho do contrato de gestão, que servirá de parâmetro para a elaboração da Memória de Cálculo na celebração deste instrumento jurídico entre a Fundação Clóvis Salgado e a entidade vencedora do presente processo de seleção pública.

Por fim, há o espaço para a “Descrição da Pesquisa de Mercado” que deve ser preenchida conforme determinado no Critério 1.2: Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.



ANEXO II - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Quadro Geral de Critérios					
Nº	Tema	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Máxima
1	Proposta Técnica	-	1.1	Estimativa de Custos preenchida corretamente	Classificatório
		-	1.2	Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário	Classificatório
2	Experiência da proponente	-	2.1	Gestão eficiente de recursos	Classificatório
		10%	2.2	Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura	10
		10%	2.3	Captação de recursos financeiros	10
3	Adequação da Estimativa de Custos	10%	3.1	Adequação da previsão do gasto total de pessoal	10 / Classificatório
4	Experiência da proponente (Produção Artística)	5%	4.1	Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra	10
		5%	4.2	Experiência comprovada da entidade em	10



Quadro Geral de Critérios					
Nº	Tema	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Máxima
				produção de apresentações de coral lírico	
		5%	4.3	Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança	10
		5%	4.4	Experiência comprovada da entidade em produção de óperas	10
5	Experiência da proponente (Programação Artística)	7%	5.1	Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais	10
		6%	5.2	Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual	10



Quadro Geral de Critérios					
Nº	Tema	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Máxima
		7%	5.3	Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais	10
6	Experiência da proponente (Formação Artística)	3%	6.1	Experiência comprovada na área de formação continuada e produção de eventos em dança	10
		3%	6.2	Experiência comprovada na área de formação continuada e produção de eventos em teatro	10
		3%	6.3	Experiência comprovada na área de formação continuada e produção de eventos em música	10
		3%	6.4	Experiência comprovada na área de formação	10



Quadro Geral de Critérios					
Nº	Tema	Peso (%)	Nº	Critério	Pontuação Máxima
				continuada e produção de eventos em artes visuais	
		4%	6.5	Experiência comprovada na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena	10
		4%	6.6	Experiência comprovada na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico	10
7	Experiência do Proponente (Gestão de Acervo Cultural)	10%	7.1	Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)	10



Cálculo da Nota Final:

A nota total final (NF) será calculada a partir da fórmula: \sum (pontuação obtida em cada critério x peso do respectivo critério) / \sum pesos dos critérios.

Critérios de desempate:

Em caso de empate entre duas ou mais entidades proponentes, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida no critério 3.1, “Adequação da previsão do gasto total de pessoal”, do Quadro Geral de Critérios, apresentado acima. Persistindo o empate, será considerada vencedora a proponente que obtiver maior pontuação no critério 2.2, “Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura”, do Quadro Geral de Critérios. Persistindo o empate novamente, será utilizado como último critério de desempate o critério 2.3, “Captação de recursos financeiros” do Quadro Geral de Critérios, sendo considerada vencedora a proponente que obtiver maior pontuação neste critério.

Nota final mínima:

A nota final mínima necessária para classificação das entidades é de 5 pontos, num total de 10 pontos possíveis, conforme metodologia de cálculo estabelecida no item “Cálculo da Nota Final”. Nota final abaixo de 5 implica em desclassificação da entidade participante.



1. PROPOSTA TÉCNICA

1.1. Estimativa de Custos preenchida corretamente

A Estimativa de Custos preenchida corretamente é quesito classificatório.

Para fins da aplicação deste critério, será considerada correta a estimativa de custos que atenda aos seguintes requisitos:

- a) A estimativa de custos deve ser elaborada segundo modelo disponibilizado no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.
- b) Observação da metodologia definida, conforme diretrizes expostas nos itens 5 e 6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- c) Valores limites observados nos itens 5 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Adequação da(s) Pesquisa(s) de Salário

A adequação da Pesquisa de Salário aos requisitos deste critério é quesito classificatório.

De acordo com o Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 em seu art. 24, XII, a proponente deve comprovar a compatibilidade dos valores dos salários a serem pagos a seus dirigentes e trabalhadores com os valores de mercado.

A entidade proponente deverá apresentar pesquisas de salários de institutos de pesquisa amplamente reconhecidos, sejam gratuitos ou não, contendo, no mínimo: a denominação do instituto de pesquisa, a área de abrangência e a data em que acessou a pesquisa. Também poderão ser descritas informações adicionais pertinentes à composição dos valores propostos, notadamente quando existirem cargos com remunerações rateadas e/ou nas situações em que os cargos elencados no Edital não tenham nomenclatura idêntica dos verificados na pesquisa de salário.

A Proposta Técnica deverá conter, entre os documentos, a(s) pesquisa(s) em que a entidade se embasou para propor a remuneração de cada cargo inserido no ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS.

A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade entre o valor proposto para cada cargo e o valor constante na(s) pesquisa(s). A entidade poderá descrever informações adicionais, que igualmente serão verificadas pela comissão.

Considerar-se-á comprovada a compatibilidade de cada valor de remuneração, caso este esteja entre o valor mínimo e o valor máximo verificado na pesquisa de salário e/ou nas informações adicionais pertinentes à composição de cada valor proposto. A comissão julgadora deverá verificar a compatibilidade da remuneração



atribuída a cada cargo previsto na “Tabela 1 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” e “Tabela 2 - Dimensionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais” da Estimativa de Custos.

2. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

O documento apresentado para comprovar o atendimento dos critérios 2.1 a 2.3, deverá ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.

2.1. Gestão Eficiente de Recursos

A comissão julgadora, de posse do Balanço Patrimonial do último exercício disponível da entidade, deverá aplicar este critério, que avaliará a situação financeira da entidade proponente por meio do Índice de Liquidez Corrente. Esse índice corresponde ao cálculo da razão entre ativo circulante e passivo circulante. Pretende-se relacionar quanto a entidade possui disponível e quanto ela pode converter para pagar suas dívidas a curto prazo.

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Caso o Índice de Liquidez Corrente, no exercício 2018, apresente o resultado inferior a 1, a PROPONENTE será desclassificada.

O documento apresentado pela PROPONENTE para comprovar o atendimento a este critério deve ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.

2.2. Elaboração de projetos via leis de incentivo à cultura

A Comissão Julgadora analisará a capacidade de elaboração de projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal) **no período de 2018 a 2019**, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo:



Experiência comprovada na elaboração de projetos culturais (Lei Rouanet Federal) de 2018 a 2019	Pontos atribuídos
Nenhum projeto aprovado	0
1 (um) projeto aprovado	1
De 2 (dois) a 3 (três) projetos aprovados	2
4 (quatro) ou mais projetos aprovados	4

Experiência comprovada na elaboração de projetos culturais (LEIC-MG) de 2018 a 2019	Pontos atribuídos
Nenhum projeto aprovado	0
1 (um) projeto aprovado	1
De 2 (dois) a 3 (três) projetos aprovados	2
4 (quatro) ou mais projetos aprovados	4

Experiência comprovada na elaboração de projetos culturais (LMIC– Belo Horizonte) de 2018 a 2019	Pontos atribuídos
Nenhum projeto aprovado	0
1 (um) projeto aprovado	1
2 (dois) ou mais projetos aprovados	2

A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 3 (três) quadros acima.

2.3. Captação de recursos financeiros

A Comissão Julgadora analisará a capacidade de captação de recursos financeiros para projetos culturais das entidades participantes desse edital, aprovados via leis de incentivo à cultura (federal, estadual ou municipal), e por patrocínio, **no período de 2018 a 2019**, conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo:



Experiência comprovada na captação de recursos financeiros por meio de patrocínio de 2018 a 2019	Pontos atribuídos
Nenhum projeto com patrocínio captado	0
1 (um) projeto com patrocínio captado	1
2 (dois) ou mais projetos com patrocínio captado	3

Experiência comprovada na captação de recursos financeiros para projetos culturais (Lei Rouanet Federal) de 2018 a 2019	Pontos atribuídos
Nenhum projeto com captação	0
1 (um) projeto com captação	1
De 2 (dois) a 3 (três) projetos com captação	2
4 (quatro) ou mais projetos com captação	3

Experiência comprovada na captação de recursos financeiros para projetos culturais (LEIC-MG) de 2018 a 2019	Pontos atribuídos
Nenhum projeto com captação	0
1 (um) projeto com captação	1
De 2 (dois) a 3 (três) projetos com captação	2
4 (quatro) ou mais projetos com captação	3

Experiência comprovada na captação de recursos financeiros para projetos culturais (LMIC– Belo Horizonte) de 2018 a 2019	Pontos atribuídos
Nenhum projeto com captação	0



1 (um) projeto com captação	0,5
2 (dois) ou mais projetos com captação	1

A pontuação atribuída a esse critério será o somatório de pontos obtidos nos 4 (quatro) quadros acima.

3. ADEQUAÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O documento apresentado para comprovar o atendimento do critério 3.1, deverá ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.

3.1. Adequação da previsão de Gastos com Pessoal

A Comissão Julgadora analisará a representatividade do gasto com pessoal frente ao valor total da proposta. O percentual a ser utilizado para análise da adequação será o somatório do valor extraído da “Tabela 1 – Dimencionamento de Recursos Humanos – Equipe Mínima” com o da “Tabela 2 – Dimencionamento de Recursos Humanos – Cargos Adicionais”, constante na aba “RH (equipe mínima)” e na aba “RH (cargos adicionais)” do Anexo III – Estimativa de Custos. A Comissão Julgadora deverá atribuir nota para este subitem conforme quadro a seguir:

Limite máximo do total de previsão de despesas da Estimativa de Custos com Gastos com Pessoal	Pontos atribuídos
Abaixo de 18,49%	0
Entre 18,5 e 18,99%	6
Entre 19% e 19,5%	10
Entre 19,51% e 19,99%	6
Acima de 20%	Desclassificada

4. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PRODUÇÃO ARTÍSTICA)

O documento apresentado para comprovar o atendimento dos critérios 4.1 a 4.4, deverá ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.



A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 4.1 a 4.4. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro abaixo:

Quadro de Notas		
Tempo de experiência da entidade	Quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados	Nota Obtida
Até 1 ano	0	0
	1	2
	2	3
	3	4
	4 ou mais	5
Acima de 1 ano e até 2 anos	0	0
	1	3
	2	4
	3	5
	4 ou mais	6
Acima de 2 anos e até 3 anos	0	0
	1	4
	2	5
	3	6
	4 ou mais	7
Acima de 3 anos	0	0
	1	5
	2	6
	3	8
	4 ou mais	10



Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem **execução contínua de projetos durante um período de tempo**. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam **execução pontual de um projeto durante um período de tempo**.

4.1. Experiência comprovada da entidade em produção de concertos de orquestra

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de concertos de orquestra, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima. A comprovação só será considerada válida no caso de orquestras sinfônicas, com formação de cordas, madeiras, metais e percussão, acima de 70 músicos profissionais.

4.2. Experiência comprovada da entidade em produção de apresentações de coral lírico

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de apresentações de coral lírico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima. A comprovação só será considerada válida no caso de corais com 60 ou mais músicos profissionais.

4.3. Experiência comprovada da entidade em produção de espetáculos de dança

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de Produção de espetáculos de dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima. A comprovação só será considerada válida no caso de espetáculos de dança com a participação de 15 ou mais bailarinos profissionais.

4.4. Experiência comprovada da entidade em produção de óperas

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de óperas, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima. A comprovação só será considerada válida na produção de grandes óperas, envolvendo músicos instrumentistas, coralistas, solistas, cenários e figurinos.



5. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA)

O documento apresentado para comprovar o atendimento dos critérios 5.1 a 5.3, deverá ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.

A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 5.1 a 5.3. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro abaixo:

Quadro de Notas		
Tempo de experiência da entidade	Quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados	Nota Obtida
Até 1 ano	0	0
	1	2
	2	3
	3	4
	4 ou mais	5
Acima de 1 ano e até 2 anos	0	0
	1	3
	2	4
	3	5
	4 ou mais	6
Acima de 2 anos e até 3 anos	0	0
	1	4
	2	5
	3	6
	4 ou mais	7
Acima de 3 anos	0	0
	1	5



	2	6
	3	8
	4 ou mais	10

Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem **execução contínua de projetos durante um período de tempo**. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam **execução pontual de um projeto durante um período de tempo**.

5.1. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de artes visuais

Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima.

5.2. Experiência comprovada da entidade em produção de mostras de audiovisual

Os atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de mostras de audiovisual, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima.

5.3. Experiência comprovada da entidade em produção de eventos culturais

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de produção de eventos culturais, que reúnam mais de 1 linguagem artística, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima.

6. EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE (FORMAÇÃO ARTÍSTICA)

O documento apresentado para comprovar o atendimento dos critérios 6.1 a 6.6, deverá ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS n°. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.



A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade nos subitens 6.1 a 6.6. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro abaixo:

Quadro de Notas		
Tempo de experiência da entidade	Quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados	Nota Obtida
Até 1 ano	0	0
	1	2
	2	3
	3	4
	4 ou mais	5
Acima de 1 ano e até 2 anos	0	0
	1	3
	2	4
	3	5
	4 ou mais	6
Acima de 2 anos e até 3 anos	0	0
	1	4
	2	5
	3	6
	4 ou mais	7
Acima de 3 anos	0	0
	1	5
	2	6
	3	8
	4 ou mais	10

Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem **execução contínua de projetos durante um período de tempo**. Compreende-se como



documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam **execução pontual de um projeto durante um período de tempo.**

6.1. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em dança

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em dança, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima.

6.2. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em teatro

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em teatro, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima.

6.3. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em música

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em música, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima.

6.4. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em artes visuais, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima.

6.5. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em tecnologia da cena, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima.



6.6. Experiência comprovada da entidade na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de formação continuada e produção de eventos em educação / ensino artístico, serão avaliados e será atribuída nota para este subitem conforme o quadro acima.

7. EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE (GESTÃO DE ACERVO CULTURAL)

O documento apresentado para comprovar o atendimento do critério 7.1, deverá ser relacionado e identificado com o número deste critério no formulário do Sistema Eletrônico de Informações – SEI denominado “Seleção pública de entidade sem fins lucrativos – Edital FCS nº. 004/2019 – Lei Estadual nº. 23.081, de 2018”.

A pontuação neste critério é baseada no tempo de experiência comprovados pela entidade no subitem 7.1. Nesse sentido, será atribuída nota referente ao tempo de experiência comprovado, em combinação com a quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados, conforme quadro abaixo:

Quadro de Notas		
Tempo de experiência da entidade	Quantidade de comprovantes de experiência adicional apresentados	Nota Obtida
Até 1 ano	0	0
	1	2
	2	3
	3	4
	4 ou mais	5
Acima de 1 ano e até 2 anos	0	0
	1	3
	2	4
	3	5
	4 ou mais	6
	0	0



Acima de 2 anos e até 3 anos	1	4
	2	5
	3	6
	4 ou mais	7
Acima de 3 anos	0	0
	1	5
	2	6
	3	8
	4 ou mais	10

Compreende-se como documentos que comprovam “tempo de experiência da entidade” aqueles que demonstrem **execução contínua de projetos durante um período de tempo**. Compreende-se como documentos que comprovam “experiência adicional”, aqueles que comprovam **execução pontual de um projeto durante um período de tempo**.

7.1. Experiência comprovada da entidade em gestão de acervos culturais (cenários, figurinos e adereços)

O(s) atestado(s) de capacidade técnica e de desempenho anterior de atividades condizentes com o objeto deste concurso, apresentados na área de gestão de acervos, armazenamento, conservação e catalogação de peças que compõem acervos de cenários, figurinos, objetos de cena e adereços, utilizados em espetáculos de teatro, dança e ópera.



ANEXO III – ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos é apresentada em formato de planilha, disponível em arquivo à parte.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ANEXOS

A minuta do contrato de gestão e seus anexos são disponibilizados em arquivo à parte.



ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

EVENTO	DATA PREVISTA
Data da publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial dos Poderes do Estado	02/10/2019
Prazo para publicidade do Edital	02/10/2019 a 22/10/2019
Data de realização de visitas técnicas agendadas	09/10/2019 a 10/10/2019
Data da Sessão de Esclarecimentos, com os interessados em participar do processo de seleção pública	11/10/2019
Prazo para pedido de esclarecimentos ou impugnações	16/10/2019
Prazo para resposta a esclarecimentos ou impugnações	22/10/2019
Prazo de elaboração da proposta e entrega dos documentos	23/10/2019 a 30/10/2019
Prazo para a comissão julgadora analisar e julgar as propostas	31/10/2019 a 05/11/2019
Prazo para a Fundação Clóvis Salgado divulgar, no sítio eletrônico, a ata elaborada pela comissão julgadora	05/11/2019 a 06/11/2019
Prazo para interposição de recursos	07/11/2019 a 13/11/2019
Prazo para o dirigente máximo da Fundação Clóvis Salgado analisar e decidir sobre os recursos	14/11/2019 a 20/11/2019
Prazo para homologação do resultado do processo de seleção pública	20/11/2019 a 21/11/2019*
Prazo para publicação da convocação da entidade vencedora do processo de seleção pública	20/11/2019 a 21/11/2019*
Prazo para comparecimento da entidade sem fins lucrativos convocada	01 (um) dias útil para comparecimento, contado a partir da data de publicação da convocação.*



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

Prazo para a entidade vencedora do processo de seleção pública requerer a qualificação como Organização Social, no caso de a entidade ainda não possuir o título	5 (cinco) dias úteis após a convocação da entidade sem fins lucrativos vencedora
Data prevista para celebração do contrato de gestão	Até 30/12/2019*

Nota: * A Fundação Clóvis Salgado, pode realizar a homologação do resultado do processo de seleção pública, publicação da convocação da entidade vencedora e celebração do contrato de gestão até o encerramento da validade desse processo de seleção pública, conforme prazo previsto no item 2.9 deste Edital.



ANEXO VI – LISTA DE BENS MÓVEIS A SEREM CEDIDOS À OS

Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO (CARGA PATRIMONIAL DA FCS)	VALOR
19732 1730510-1	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, com 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19733 1730511-0	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, com 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19734 1730512-8	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, com 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19735 1730513-6	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, com 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19736 1730514-4	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	280,00
19737 1730515-2	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	280,00
19738 1730516-0	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	280,00
19739 1730517-9	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	280,00
19740 1730518-7	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 57G8MD2	2.837,14
19741 1730519-5	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 57GCMD2	2.837,14
19742 1730520-9	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 57GBMD2	2.837,14
19743 1730521-7	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 57GDMD2	2.837,12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

19744 3094578-0	Telefone Celular, smartphone, sistema operacional Android 5.1.1, tela 4", processador 1.2Hz Quad Core, Marca: Samsung, Mod: J1 Mini J105B, série RX1H704S2AV	500,11
19745 3094579-8	Telefone Celular, smartphone, sistema operacional Android 5.1.1, tela 4", processador 1.2Hz Quad Core, Marca: Samsung, Mod: J1 Mini J105B, série RX1H704S28N	500,11
19746 3094580-1	Telefone Celular, smartphone, sistema operacional Android 5.1.1, tela 4", processador 1.2Hz Quad Core, Marca: Samsung, Mod: J1 Mini J105B, série RX1H704S27A	500,11
19747 3094581-0	Telefone Celular, dual chip, desbloqueado, display 1.4", memória interna 32MB sem câmera e filmadora, Marca: LG, Mod: B-220, série 603CQHE830969	142,95
19766 1730540-3	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, com 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19767 1730541-1	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, com 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19768 1730542-0	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, com 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19769 1730543-8	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, com 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19770 1730544-6	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	280,00
19771 1730545-4	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	280,00
19772 1730546-2	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	280,00
19773 1730547-0	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	280,00
19774 1730548-9	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 573DMD2	2.837,14
19775 1730549-7	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 573BMD2	2.837,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

19776 1730550-0	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 5745MD2	2.837,14
19777 1730551-9	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 572FMD2	2.837,12
19778 3094582-8	Telefone Celular, smartphone, sistema operacional Android 5.1.1, tela 4", processador 1.2Hz Quad Core, Marca: Samsung, Mod: J1 Mini J105B, série RX1H704RYJV	500,43
19779 3094583-6	Telefone Celular, smartphone, sistema operacional Android 5.1.1, tela 4", processador 1.2Hz Quad Core, Marca: Samsung, Mod: J1 Mini J105B, série RX1H704RZON	500,43
19780 3094584-4	Telefone Celular, smartphone, sistema operacional Android 5.1.1, tela 4", processador 1.2Hz Quad Core, Marca: Samsung, Mod: J1 Mini J105B, série RX1H704RYTM	500,43
19781 3094585-2	Telefone Celular, smartphone, sistema operacional Android 5.1.1, tela 4", processador 1.2Hz Quad ore, Marca: Samsung, Mod: Galaxy J2, série RQ8H805VDSB	500,43
19782 1730552-7	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série G6VMKF2	2.729,22
19793 1730563-2	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19794 1730564-0	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19795 1730565-9	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19796 1730566-7	Estação de Trabalho, em melamínico grígio, 2 gavetas, de 120x53x73	557,00
19797 1730567-5	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	287,50
19798 1730568-3	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	287,50
19799 1730569-1	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	287,50



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

19800 1730570-5	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	287,50
19801 1730571-3	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 9B5KKF2	2.836,98
19802 1730572-1	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 9B4LKF2	2.836,99
19803 1730573-0	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 9B5QKF2	2.836,99
19804 1730574-8	Notebook, processador Intel Core i5, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5458, série 9B4QKF2	2.836,99
19808 1730578-0	Mesa para Escritório, em melamínico grígio, 2 gavetas, de 120x65x73	534,00
19809 1730579-9	Cadeira para Escritório, giratória, com apoio para braços, estofamento em courvin preto	290,00
19810 1730580-2	Notebook, processador Intel Core i3, memória 4GB, HD 1TB, Marca: Dell, Mod: Inspiron 14-5468, série 3XTROL2	2.777,60
17219744	ARMARIO PARA COZINHA - (I) MATERIA PRIMA: ACO; TIPO: 03 PORTAS;; COMPLEMENTO: DE PAREDE	R\$ 43,03
17219752	ARMARIO PARA COZINHA -(II) TIPO: DE PAREDE; MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM ACO, PINTADO EM EPOXI; NUMERO PORTAS: 02 PORTAS; NUMERO PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRA FIXA INTERNA; NUMERO GAVETAS: SEM GAVETAS; DIMENSOES: MEDINDO 90CM LARGURA X 32CM PROFUNDIDADE X 50CM ALTURA;	R\$ 30,88
Nº PATRIMONIO	DESCRIÇÃO (CARGA PATRIMONIAL DO CTPF)	VALOR
17208025	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 66,52
17219280	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 66,52
17224063	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 66,52
17302404	ARMARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 215,83
17208440	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: BAIXO;	R\$ 30,01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

17212570	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: MEDIO;	R\$ 52,04
17219809	ARMARIO PARA ESCRITORIO - TIPO: MEDIO;	R\$ 66,52
17212332	ARMARIO-ESTANTE - ARMARIO: ARMARIO COM SEM PORTAS; ESTANTE: ESTANTE COM 03 PRATELEIRAS; MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM MADEIRA MACICA; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM MADEIRA;	R\$ 40,25
17302412	ARQUIVO PARA ESCRITORIO - TIPO: FIXO VERTICAL;	R\$ 218,75
17209358	BANCO PARA DESENHISTA - TIPO: GIRATORIO; ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM VINIL; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI;	R\$ 69,06
17214556	BANCO PARA DESENHISTA - TIPO: GIRATORIO; ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM VINIL; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI;	R\$ 69,06
17214564	BANCO PARA DESENHISTA - TIPO: GIRATORIO; ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM VINIL; ESTRUTURA: ACO, PINTADA EM EPOXI;	R\$ 69,06
17279186	BLU-RAY OU DVD PLAYER -	R\$ 54,89
900184	CADEIRA - (II) ESTRUTURA: METALICA; TIPO DO ESPALDAR: NORMAL;; ACABAMENTO: NAO PREENCHER; COMPLEMENTO: NAO PREENCHER	R\$ 0,01
17224489	CADEIRA -(I) FINALIDADE: DE BALANCO; ASSENTO/ENCOSTO: EM ESTOFADO, REVESTIDA EM TECIDO; ESPALDAR: COM ESPALDAR ALTO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM MADEIRA;	R\$ 205,83
17218527	CADEIRA -(I) FINALIDADE: PARA COPA/REFEITORIO; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA UNICA EM POLIPROPILENO; ESPALDAR: COM ESPALDAR BAIXO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM FERRO, PINTADA EM EPOXI;	R\$ 0,01
17218535	CADEIRA -(I) FINALIDADE: PARA COPA/REFEITORIO; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA UNICA EM POLIPROPILENO; ESPALDAR: COM ESPALDAR BAIXO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM FERRO, PINTADA EM EPOXI;	R\$ 0,01
17224470	CADEIRA -(I) FINALIDADE: PARA MONTAGENS TEATRAIS E ARTISTICAS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDOS EM TECIDO; ESPALDAR: COM ESPALDAR ALTO; APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM MADEIRA;	R\$ 29,67
17220149	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA BALCONISTA/DESENHISTA; TIPO: GIRATORIA; ESPALDAR: ; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS;	R\$ 69,06
17210720	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO OU INTERLOCUTOR; TIPO: FIXA; ESPALDAR: ; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS;	R\$ 18,74
17210810	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO OU INTERLOCUTOR; TIPO: FIXA; ESPALDAR: ; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS;	R\$ 18,74



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

17210828	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO OU INTERLOCUTOR; TIPO: FIXA; ESPALDAR: ; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS;	R\$ 18,74
17210836	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO OU INTERLOCUTOR; TIPO: FIXA; ESPALDAR: ; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS;	R\$ 18,74
17212138	CADEIRA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO OU INTERLOCUTOR; TIPO: FIXA; ESPALDAR: ; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS;	R\$ 18,74
6102271	CADEIRA PARA ESCRITORIO -(III) FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: BAIXO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA DUPLA EM POLIPROPILENO; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM ACO CROMADO, COM QUATRO PES; ACABAMENTO DO PES: PONTEIRAS;	R\$ 17,74
17208602	CADEIRA PARA ESCRITORIO -(III) FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: BAIXO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM MADEIRA; ACABAMENTO DO PES: SEM PONTEIRAS;	R\$ 18,74
17209382	CADEIRA PARA ESCRITORIO -(III) FINALIDADE: CADEIRA PARA FUNCIONARIO; TIPO: FIXA; ESPALDAR: BAIXO; APOIA-BRACOS: SEM APOIO PARA BRACOS; ASSENTO/ENCOSTO: ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM MADEIRA; ACABAMENTO DO PES: SEM PONTEIRAS;	R\$ 18,74
17210925	CADEIRA PARA PISCINA -	R\$ 18,74
17210968	CADEIRA PARA PISCINA -	R\$ 18,74
17210984	CADEIRA PARA PISCINA -	R\$ 18,74
17210941	CADEIRA PARA PISCINA - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: SEM BRACOS;	R\$ 18,74
17219582	CAMA - TIPO: SOLTEIRO;	R\$ 50,00
17302293	CENTRAL TELEFONICA (PABX) -	R\$ 790,40
17209480	CLAVICULARIO - MATERIA-PRIMA: ACO; TIPO DE APRESENTACAO: COM PORTA DE ACO; DIMENSOES: 47 X 52 X 16 CM;	R\$ 52,80
17275849	COMPRESSOR DE AR -	R\$ 777,12
17279135	COMPUTADOR -	R\$ 332,95
17285119	COMPUTADOR - MODELO: BASICO; SOFTWARE: TIPO 001 (COM MONITOR CRT 15"); MEMORIA: 512MB; PROCESSADOR: CELERON D / SEMPRON; DISCO RIGIDO: 80GB SATA-I; MONITOR: FREEDOS; RESOLUCAO DE IMAGEM: NAO APLICAVEL;	R\$ 903,95
23293810	COMPUTADOR - MODELO: BASICO; SOFTWARE: TIPO 009 (COM MONITOR LCD 17"); MEMORIA: 512MB; PROCESSADOR: CELERON D / SEMPRON; DISCO	R\$ 371,09



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

	RIGIDO: 80GB SATA-I; MONITOR: WINDOWS VISTA BUSINESS E OFFICE 2007 PRO; RESOLUCAO DE IMAGEM: NAO APLICAVEL;	
23294868	COMPUTADOR - MODELO: INTERMEDIARIO; SOFTWARE: TIPO 009 (COM MONITOR LCD 17"); MEMORIA: 1024MB DDR2 DUAL CHANNEL; PROCESSADOR: PENTIUM D / ATHLON 64; DISCO RIGIDO: 160GB SATA-II; MONITOR: WINDOWS VISTA BUSINESS E OFFICE 2007 PRO; RESOLUCAO DE IMAGEM: NAO APLICAVEL;	R\$ 371,09
23295015	COMPUTADOR - MODELO: INTERMEDIARIO; SOFTWARE: TIPO 009 (COM MONITOR LCD 17"); MEMORIA: 1024MB DDR2 DUAL CHANNEL; PROCESSADOR: PENTIUM D / ATHLON 64; DISCO RIGIDO: 160GB SATA-II; MONITOR: WINDOWS VISTA BUSINESS E OFFICE 2007 PRO; RESOLUCAO DE IMAGEM: NAO APLICAVEL;	R\$ 371,09
23296054	COMPUTADOR - MODELO: INTERMEDIARIO; SOFTWARE: TIPO 009 (COM MONITOR LCD 17"); MEMORIA: 1024MB DDR2 DUAL CHANNEL; PROCESSADOR: PENTIUM D / ATHLON 64; DISCO RIGIDO: 160GB SATA-II; MONITOR: WINDOWS VISTA BUSINESS E OFFICE 2007 PRO; RESOLUCAO DE IMAGEM: NAO APLICAVEL;	R\$ 371,09
17281156	ESCADA EXTENSIVEL - MATERIA-PRIMA: ALUMINIO; DEGRAU: 2 X 13 DEGRAUS; ALTURA: 7,2M (ABERTA), 4,2M (FECHADA) E 4,0M (ABERTA EM A); PESO SUPORTADO: ATE 120KG;	R\$ 445,00
10407413	ESTABILIZADOR ELETRONICO -	R\$ 38,73
17280133	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO -	R\$ 29,00
17280834	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO -	R\$ 29,00
17283396	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO -	R\$ 30,98
17298776	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO -	R\$ 39,90
17278376	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	R\$ 310,00
17278384	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	R\$ 310,00
17278406	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	R\$ 230,00
17278414	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	R\$ 230,00
17278422	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	R\$ 230,00
17278643	ESTANTE PARA ALMOXARIFADO -	R\$ 359,00
17249171	ESTANTE PARA BIBLIOTECA -	R\$ 222,00
17249180	ESTANTE PARA BIBLIOTECA -	R\$ 222,00
17249198	ESTANTE PARA BIBLIOTECA -	R\$ 222,00
17251133	ESTANTE PARA BIBLIOTECA -	R\$ 164,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

17252806	ESTANTE PARA BIBLIOTECA -	R\$ 151,50
17252814	ESTANTE PARA BIBLIOTECA -	R\$ 151,50
17252822	ESTANTE PARA BIBLIOTECA -	R\$ 151,50
17252830	ESTANTE PARA BIBLIOTECA -	R\$ 151,50
17260450	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL;	R\$ 40,00
17260493	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL;	R\$ 40,00
17274672	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL;	R\$ 49,87
17274680	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL;	R\$ 49,87
17274699	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL;	R\$ 49,87
17274710	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL;	R\$ 49,87
17274729	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: AGUA PRESSURIZADA; CAPACIDADE CARGA: 10 LITROS; MODELO: PORTATIL;	R\$ 49,87
17260620	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO; CAPACIDADE CARGA: 6 KG; MODELO: PORTATIL;	R\$ 45,00
17274621	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO; CAPACIDADE CARGA: 6 KG; MODELO: PORTATIL;	R\$ 59,74
17274630	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO; CAPACIDADE CARGA: 6 KG; MODELO: PORTATIL;	R\$ 59,74
17274648	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO; CAPACIDADE CARGA: 6 KG; MODELO: PORTATIL;	R\$ 59,74
17274656	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO; CAPACIDADE CARGA: 6 KG; MODELO: PORTATIL;	R\$ 59,74
17274664	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO; CAPACIDADE CARGA: 6 KG; MODELO: PORTATIL;	R\$ 59,74
17279100	FERRO PARA PASSAR ROUPA, DOMESTICO -	R\$ 32,64
17305390	FERRO PARA PASSAR ROUPA, DOMESTICO -	R\$ 676,29
17275881	FERRO PARA PASSAR ROUPA, DOMESTICO - FUNCIONAMENTO: ELETRICO; TENSÃO: 110/220 VOLTS; BASE: ACO INOX;	R\$ 32,64



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

17278104	FERRO PARA PASSAR ROUPA, DOMESTICO - FUNCIONAMENTO: ELETRICO; TENSAO: 110/220 VOLTS; BASE: ACO INOX;	R\$ 32,64
17278252	FERRO PARA PASSAR ROUPA, DOMESTICO - FUNCIONAMENTO: ELETRICO; TENSAO: 110/220 VOLTS; BASE: ACO INOX;	R\$ 65,00
17208645	FICHARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 0,01
17209366	FICHARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 148,34
17219531	FICHARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 0,01
17249538	FICHARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 152,00
17249546	FICHARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 152,00
17249554	FICHARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 152,00
17249562	FICHARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 56,00
17249570	FICHARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 152,00
17249589	FICHARIO PARA ESCRITORIO -	R\$ 152,00
17258804	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 02 BOCAS; OPCIONAIS: COM MANGUEIRA E VALVULA; MODELO: INDUSTRIAL;	R\$ 62,88
17270251	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: COM MANGUEIRA E VALVULA; MODELO: DOMESTICO;	R\$ 108,00
17302625	FORNO -	R\$ 212,33
17303338	FORNO -	R\$ 274,55
17303079	FURADEIRA -	R\$ 181,50
17275865	FURADEIRA ELETRICA DE BANCADA -	R\$ 252,65
17302463	GAVETEIRO USO ESCRITORIO - TIPO: VOLANTE;	R\$ 126,87
17302781	GRAMPEADOR PARA INDUSTRIA MOBILIARIA - FUNCIONAMENTO: PNEUMATICO; CAPACIDADE DO PENTE: 100 GRAMPOS; MEDIDAS DO GRAMPO: 05MM DE COROA X 22MM DE ALTURA; COMPRIMENTO EQUIPAMENTO: 240MM; CONSUMO DE AR: 2 PES CUBICOS POR MINUTO (PCM);	R\$ 165,67
17302790	GRAMPEADOR PARA INDUSTRIA MOBILIARIA - FUNCIONAMENTO: PNEUMATICO; CAPACIDADE DO PENTE: 100 GRAMPOS; MEDIDAS DO GRAMPO: 05MM DE COROA X 22MM DE ALTURA; COMPRIMENTO EQUIPAMENTO: 240MM; CONSUMO DE AR: 2 PES CUBICOS POR MINUTO (PCM);	R\$ 165,67
17291283	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: NAO INFORMADO;	R\$ 550,54
17278112	LIXADEIRA DE FITA SUPERIOR - GRUPOS LIXADORES: 2 GRUPOS LIXADORES; DIMENSOES DE LIXAMENTO: LARGURA X ALTURA UTIL DE LIXAMENTO DE 230	R\$ 1.000,39



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

	X 100MM; COMPRIMENTO MINIMO: PARA MADEIRAS COM COMPRIMENTO MINIMO DE 300MM; LARGURA DA CINTA: LARGURA DA CINTA ABRASIVA: 250MM; COMPRIMENTOS DA CINTA: COMPRIMENTO DA CINTA COM/SEM SAPATA FLUTUANTE: 2200/2000MM; VELOCIDADE DA CINTA: 12 A 22M/S; VELOCIDADE DE AVANCO: 3 VELOCIDADES DE AVANCO (8, 12 E 16M/MIN); BOCAL DE ASPIRACAO: BOCAL DE ASPIRACAO COM DIAMETRO DE 4 P	
17303141	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO; TIPO: MEIA PERNA, SEM CABECA E BRACOS; SEXO: FEMININO; TAMANHO: ADULTO;	R\$ 818,41
17303150	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO; TIPO: MEIA PERNA, SEM CABECA E BRACOS; SEXO: MASCULINO; TAMANHO: ADULTO;	R\$ 948,30
17303168	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO E RESINA; TIPO: CORPO INTEIRO; SEXO: FEMININO; TAMANHO: 1,70 CM;	R\$ 471,85
17303176	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO E RESINA; TIPO: CORPO INTEIRO; SEXO: FEMININO; TAMANHO: 1,70 CM;	R\$ 531,90
17303184	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO E RESINA; TIPO: CORPO INTEIRO; SEXO: FEMININO; TAMANHO: 1,70 CM;	R\$ 531,90
17303192	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO E RESINA; TIPO: CORPO INTEIRO; SEXO: MASCULINO; TAMANHO: 1,70;	R\$ 471,85
17303206	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO E RESINA; TIPO: CORPO INTEIRO; SEXO: MASCULINO; TAMANHO: 1,70;	R\$ 471,85
17303214	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO E RESINA; TIPO: CORPO INTEIRO; SEXO: MASCULINO; TAMANHO: 1,70;	R\$ 531,90
17215218	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: CORPO INTEIRO, FEMININO;	R\$ 0,01
17220980	MANEQUIM - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: CORPO INTEIRO, FEMININO;	R\$ 200,00
17213444	MAPOTECA - TIPO: FIXA; ESTRUTURA: METALICA;	R\$ 481,00
17282322	MAQUINA DE CORTAR TECIDOS - TIPO: DISCO OCTOGONAL, COM AFIADOR AUTOMATICO; CAPACIDADE DE CORTE: ATE 04 POLEGADAS; MOTOR: DE 1/2 HP, DE 3.450 RPM; ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, 50/60 HZ, 4,4 AMPERES;	R\$ 790,00
17305381	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO DOMESTICO -	R\$ 2.962,95
17259088	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO DOMESTICO - CAPACIDADE: 8KG; TENSAO: 110/220 VOLTS;	R\$ 326,53
17302129	MAQUINA DE SOLDA PONTO - TIPO: PONTEADEIRA; POTENCIA: 2 KVA; ALIMENTACAO: 110 VOLTS; BRACOS: COM BRACOS MEDINDO 160MM X 19,5MM DE DIAMETRO; PROTECAO: COM FUSIVEL DE PROTECAO DE 110V-40A;	R\$ 0,01
17256003	MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA -	R\$ 250,67



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

17256372	MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA -	R\$ 250,67
17257425	MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA -	R\$ 250,67
17275784	MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA -	R\$ 501,34
17305330	MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA - TIPO/FINALIDADE: COSTURA RETA; AGULHAS: 01 AGULHA, TIPO DBX1; TENSAO: 110/220 VOLTS;	R\$ 1.390,00
17305349	MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA - TIPO/FINALIDADE: COSTURA RETA; AGULHAS: 01 AGULHA, TIPO DBX1; TENSAO: 110/220 VOLTS;	R\$ 1.390,00
17305357	MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA - TIPO/FINALIDADE: COSTURA RETA; AGULHAS: 01 AGULHA, TIPO DBX1; TENSAO: 110/220 VOLTS;	R\$ 1.390,00
17305365	MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA - TIPO/FINALIDADE: COSTURA RETA; AGULHAS: 01 AGULHA, TIPO DBX1; TENSAO: 110/220 VOLTS;	R\$ 1.390,00
17258154	MAQUINA INDUSTRIAL DE COSTURA - TIPO/FINALIDADE: OVERLOCK; AGULHAS: 01 AGULHA TIPO DCX27; TENSAO: 110/220 VOLTS;	R\$ 295,77
17304261	MESA DE CANTO -	R\$ 644,00
17304270	MESA DE CANTO -	R\$ 644,00
17304768	MESA DE CANTO -	R\$ 650,00
17304776	MESA DE CANTO -	R\$ 650,00
17304784	MESA DE CANTO -	R\$ 650,00
17304792	MESA DE CANTO -	R\$ 650,00
17304806	MESA DE CANTO -	R\$ 650,00
17208734	MESA DE CANTO -(III) FORMATO: QUADRADA; TAMPO: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM SUCUPIRA; ESTRUTURA: ESTRUTURA EM MADEIRA; DIMENSOES: MEDINDO 60 X 60 X 35CM;	R\$ 0,01
17211530	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA DATILOGRAFIA;	R\$ 34,79
17218748	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA DATILOGRAFIA;	R\$ 34,79
17210798	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO;	R\$ 18,74
17302471	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO;	R\$ 158,33
17302498	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO;	R\$ 158,33
17302510	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO;	R\$ 158,33
17302536	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO;	R\$ 158,33
17302544	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO;	R\$ 118,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

17302552	MESA PARA ESCRITORIO - FINALIDADE: PARA FUNCIONARIO;	R\$ 158,33
17212391	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: REDONDA;	R\$ 0,01
17219205	MESA PARA REUNIAO -(III) FORMATO: REDONDA; DIMENSOES: MEDINDO 120CM DIAMETRO X 75CM ALTURA;	R\$ 0,01
17254990	MESA PARA TELEFONE -	R\$ 40,38
17303087	MOTOR ELETRICO -	R\$ 216,97
17302811	NOBREAK -	R\$ 225,70
17278120	PLAINA DESEMPENADEIRA - NUMERO DE LAMINAS: 01 LAMINA; PROFUNDIDADE DE CORTE: 12MM, 15MM; POTENCIA DO MOTOR: 200 HP; ROTACAO EIXO DE FACAS: 3000 RPM; TENSAO: 110/220 VOLTS; MESA DIANTEIRA: 1080MM DE COMPRIMENTO X 320MM LARGURA; MESA TRASEIRA: 800MM COMPRIMENTO X 320MM LARGURA; PESO: 380 KG;	R\$ 1.448,99
17304229	POLTRONA - APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS LATERAL;	R\$ 2.598,00
17304237	POLTRONA - APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS LATERAL;	R\$ 2.598,00
17304245	POLTRONA - APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS LATERAL;	R\$ 2.598,00
17304253	POLTRONA - APOIA-BRACOS: COM APOIO PARA BRACOS LATERAL;	R\$ 2.598,00
17209536	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209544	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209552	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209560	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209579	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209587	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209595	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209609	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209617	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209625	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209633	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209641	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209650	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209668	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

17209676	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209684	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209692	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209706	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209714	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209722	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209730	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209749	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209757	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209765	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209773	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209781	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209790	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209803	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209811	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209820	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209838	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209846	POLTRONA PARA AUDITORIO -	R\$ 343,07
17209340	PRANCHETA PARA DESENHO - ESTRUTURA: METALICA; TIPO: REGULAVEL; TAMPO: MADEIRA;	R\$ 112,84
17215986	PRANCHETA PARA DESENHO - ESTRUTURA: METALICA; TIPO: REGULAVEL; TAMPO: MADEIRA;	R\$ 112,84
17275938	PRENSA DE PRESSAO PARA BOTAO - MATERIA PRIMA: FERRO FUNDIDO; TIPO: MANUAL;	R\$ 23,60
17275911	REBITADEIRA - TIPO: ALICATE; MATERIA-PRIMA: ACO INOX;	R\$ 67,46
17302951	REBITADEIRA - TIPO: PNEUMATICA; MATERIA-PRIMA: FERRO FUNDIDO E ACO;	R\$ 316,76
17258863	REFRIGERADOR DOMESTICO -	R\$ 288,94
17270235	REFRIGERADOR DOMESTICO -	R\$ 385,26
17302749	RELOGIO INFORMATIZADO, DE PONTO -	R\$ 1.500,00
17275890	SERRA CIRCULAR -	R\$ 208,58



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

17275903	SERRA CIRCULAR -	R\$ 4.150,00
17275920	SERRA TICO-TICO -	R\$ 245,01
17278139	SERRA TICO-TICO -	R\$ 139,20
17249082	SOFA - NUMERO DE LUGARES: 01 LUGAR;	R\$ 88,45
17249090	SOFA - NUMERO DE LUGARES: 01 LUGAR;	R\$ 88,45
17249104	SOFA - NUMERO DE LUGARES: 01 LUGAR;	R\$ 88,45
17249112	SOFA - NUMERO DE LUGARES: 01 LUGAR;	R\$ 88,45
17249120	SOFA - NUMERO DE LUGARES: 01 LUGAR;	R\$ 88,45
17302994	TABUA PARA PASSAR ROUPA -	R\$ 73,79
17294312	VAPORIZADOR PARA PASSAR ROUPAS - POTENCIA: 1450W; CAPACIDADE: 1,5 LITROS; ALIMENTACAO: TENSAO 127/220V; ACESSORIOS: RESERVATORIO, MANGUEIRA, BOCAL PARA SAIDA DE VAPOR;	R\$ 299,00
17305373	VAPORIZADOR PARA PASSAR ROUPAS - POTENCIA: MINIMA DE 1350 WATTS; CAPACIDADE: 02 A 05 LITROS DE AGUA; ALIMENTACAO: TENSAO 220 VOLTS; ACESSORIOS: CALDEIRA E MANGUEIRA;	R\$ 1.731,00
17301939	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL -	R\$ 47,33
17301955	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL -	R\$ 47,33
17301963	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL -	R\$ 47,33
17303010	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL -	R\$ 151,08
17303028	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL -	R\$ 151,08
17303036	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL -	R\$ 151,08
17303044	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL -	R\$ 151,08
17303052	VENTILADOR, NAO INDUSTRIAL -	R\$ 151,08